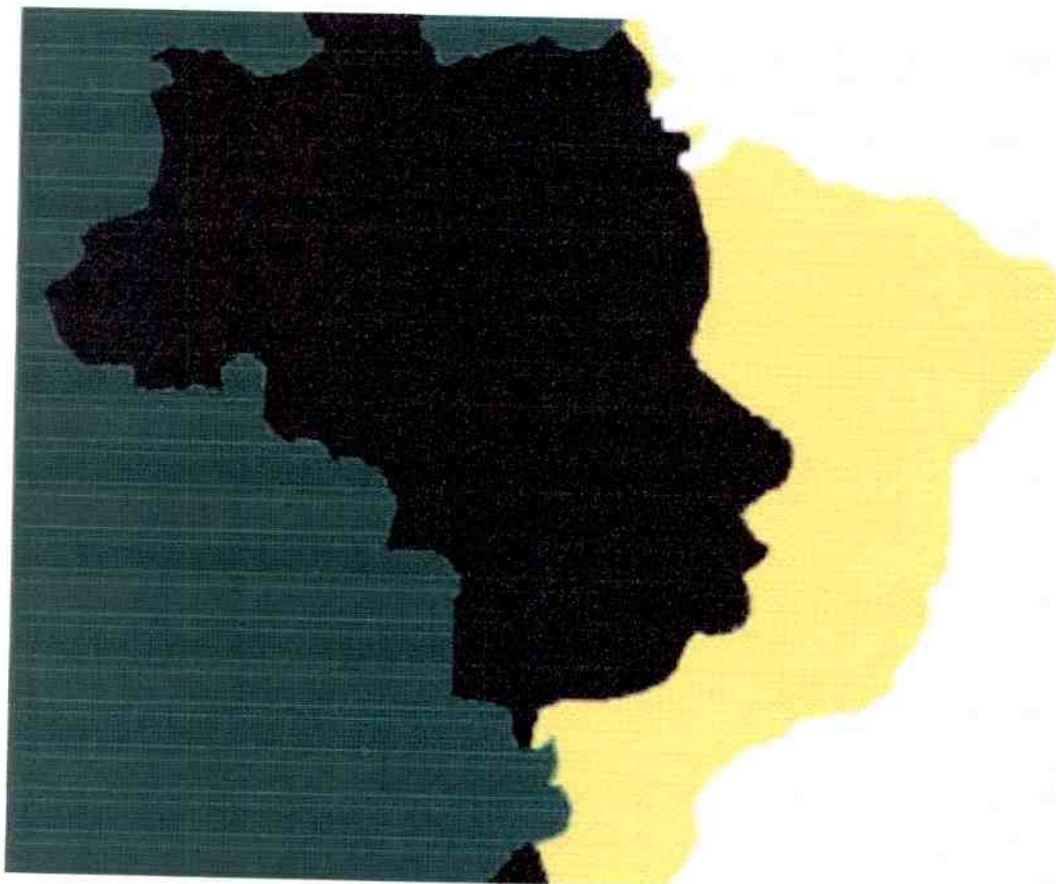




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Diagnóstico da Comunidade Quilombola Nova Jatobá - Curaça/BA



RELATÓRIO TÉCNICO: INCRA - SR29

Marcos Vianna
Eng. Agrônomo

Karla Pereira
Tec. Com. Social

PETROLINA - PE
2010



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Sumário

APRESENTAÇÃO HISTÓRICA	3
<u>INTRODUÇÃO.....</u>	<u>4</u>
<u>OBJETIVO.....</u>	<u>5</u>
<u>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....</u>	<u>5</u>
CURAÇÁ – BA	6
HISTÓRIA	6
COMUNIDADE NOVA JATOBÁ – MUNICÍPIO DE CURAÇÁ - BA.....	14
HISTÓRICO DA COMUNIDADE	14
RELAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA JATOBÁ COM OUTROS PROPRIETÁRIOS	18
INFRA-ESTRUTURA	18
ESTRUTURA VIÁRIA	18
ESTRUTURA SANITÁRIA.....	19
INFRA-ESTRUTURA ENERGÉTICA.....	19
HABITAÇÕES	20
CAÇA:	21
PRÁTICAS CULTURAIS.....	21
AGRICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS	23
SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	27
PESCA	28
DADOS DO LEVANTAMENTO DA ÁREA REIVINDICADA PELA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE NOVA JATOBÁ:.....	28
<u>ANEXOS</u>	<u>29</u>

Paula
[Assinatura]
Karla Maria Pereira dos Santos
Assessora de Comunicação SR-29/MSF
Matrícula: 1468038



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Apresentação Histórica

As margens do rio fechadas de mato. Jatobás, juazeiros, muquéns, jenipapeiros, ingazeiras, os mufumbos de calumbis, os entrancados dos cipós, matos pequenos do chão. No subir do alto a secura dos matos da caatinga caminhado na direção da serra do Icó. Bichos do mato abrindo veredas no entre a serra e o rio. No distante dos tempos, índios passando por aí, fazendo pouso, armando aldeia na fartura do rio, na fartura da serra. Os brancos chegando, os bois berrando, a terra ficando pouca, apertada: perseguição, aperreio, índios se indo, sumindo, se acabando. Gente negra chegando, se escondendo nas terras de índios, correndo de branco, se apertando na beira do rio, no agasalho do mato fechado, cheio de bichos do rio, de bichos do chão, de mosquitos. O povo morador empurrado, molestado com as águas subindo, com as águas baixando. Os brancos se encostando, se encostando, ficando perto, perto. Índios e negros se misturando, se fazendo outro ser. Caça, pesca, plantação de mandioca. Casas de palha, de taipa, debaixo das sombras das árvores. Na noite, fogueiras no terreiro, toré. As caças escasseando, o falado da língua mudando, o povo esquecendo, fazendo um outro jeito de si. Jatobá o nome do lugar.

A vida sempre assim: caça, pesca, plantaçãozinha de beira de rio e o tempo passando. O povo ali no seu ser de sempre, no briquitar das poucas coisas precisas pra fazer vida. Breiação de negro com índio e o povo casando entre si, se confundindo na mistura do mesmo sangue virando parentalha, formando rama do mesmo tronco. De raro em raro, mistura nova de sangue brotada da barriga de índia pega a dente de cachorro na serra. Índia amarrada, pros preparos do casamento do pegador¹.

¹Lopes, Esmeraldo - Livro Caminhos do Curaçá, 18-05-2000 – 260pg – Gráfica Franciscana.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

INTRODUÇÃO

O Trabalho intitulado Diagnóstico espacial da comunidade Quilombola de Nova Jatobá, localizada na Calha do Rio São Francisco, no município de Curaçá - BA, tem como metodologia:

- I. Levantamento de informações preliminares sobre o território ocupado pela comunidade quilombola Nova Jatobá junto a instituições e cadastros públicos, objetivando informações documentais existentes para subsidiar o planejamento do diagnóstico das comunidades;
- II. Incursões a campo envolvendo visitas, entrevistas, aplicação de questionário para a coleta e registro de informações e atividades de demarcação territorial das comunidades quilombolas;

É importante citar que cada RTID de Comunidade diagnosticada deverá futuramente ser desenvolvido, nos termos da IN/INCRA nº 57/2009.

O presente relatório aqui apresentado se refere especificamente à comunidade quilombola de Nova Jatobá e visa integrar as etapas I e II do Diagnóstico de Comunidades quilombolas ao longo da Calha do Rio São Francisco na região sub-médio e médio do Rio São Francisco.

Frise-se que o presente relatório é fruto de compromisso assumido pelo INCRA, no bojo do Inquérito Civil nº 1.26.001.000167/2008-64, perante o Ministério Público Federal, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2010, na qual ficou assegurado que com a apresentação do presente trabalho, a referida Comunidade será contemplada com a realização da Fase 3, ofertando subsídios para que o INCRA possa cumprir seu mister institucional de regularizar os territórios quilombolas.

Oportuno mencionar que tal inclusão viabiliza superar o principal óbice ora enfrentado pela Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco – SR(29), por carecer de antropólogos em seu quadro para elaboração de RTID, podendo se valer, na espécie, do corpo técnico da UNIVASF.

Coube a equipe do diagnóstico o cuidado da não interferência no auto-reconhecimento e auto-definição das comunidades visitadas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Objetivo

O objetivo deste relatório é diagnosticar espacialmente a comunidade quilombola localizadas em área de marinha na calha do rio São Francisco no município baiano de Curaçá, nas dimensões territorial, histórica, social, cultural, econômica e ambiental, visando titulação de terras e implementação de ações de desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentáveis, destacando que esse projeto está inserido no Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco, do Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente.

Atividades Desenvolvidas

Os técnicos do INCRA - SR29 estiveram engajados no levantamento das informações contidas neste relatório durante cinco dias, entre 08 e 12 de novembro de 2010, no levantamento das informações sobre a compreensão e delimitação da comunidade Nova Jatobá. A primeira dificuldade encontrada durante a atividade foi a ausência de documentos físicos sobre o período de formação da comunidade, bem como sua origem precisa, tendo sido necessário recorrer a relatos dos mais moradores mais velhos da vila.

Através dos relatos dos mais velhos foi possível apontar um período de formação da comunidade na localidade, bem como, a área a que esta comunidade compreenderia.

Outra dificuldade encontrada pela equipe foi a falta de dados que auxiliassem com maior precisão a delimitação da área pertencente à comunidade. Assim, mesmo com o levantamento do perímetro ter sido realizado com a indicação dos próprios beneficiários, eles acreditam que o imóvel possa se estender muito além do que foi feito e só um estudo antropológico bem aprofundado poderá apontar de forma real a quantidade aproximada de hectares.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CURAÇÁ – BA

História

A literatura registra dados históricos de Curaçá a partir do século XVI. Em 1562 o jesuíta Luís de Gran iniciou os trabalhos de catequese com os índios que habitavam o Vale do São Francisco. Por volta de 1593 o bandeirante Belchior Dias Moreira chegou às terras de Pambú, que veio a ser a primeira sede do município. Na ocasião o referido bandeirante desbravou também a Serra do Ouricuri, hoje conhecida como Serra da Borracha.

Com o aparecimento de uma imagem de Santo Antônio no lugar denominado Pambú, foi edificada a capela formando um povoado com a presença de muitos religiosos. Por força do Decreto Imperial de 6 de julho de 1832, o povoado de Pambú foi erigido à categoria de vila, compondo a sua área territorial os atuais municípios de Curaçá, Abaré, Chorrochó e Macururé, entre outros. Essa é considerada a data de criação do atual município de Curaçá. A resolução nº 488, de 6 de junho de 1853, transfere a sede da vila de Pambú para o povoado de Capim Grosso, vila que pelo Ato nº 59 de 10 de julho de 1890 foi denominada Curaçá. Até 1938 havia municípios no Brasil com mais de uma cidade e outros, como Curaçá, que até a sede do município era vila.

Por recomendação do IBGE, foi criado o Decreto-Lei nº 311, de 25 de Março de 1931 e o Decreto Estadual nº 10.724, de 30 de Março de 1938, onde todas as sedes de município passam a ser cidade, entre elas Curaçá. Atualmente o município é constituído pelos distritos Sede, Barro Vermelho, Poço de Fora, Riacho Seco e Patamuté. Constitui-se também pelo perímetro irrigado Projeto Curaçá, os povoados de Mundo Novo, São Bento, Pedra Branca e treze povoados no limite com Abaré e as agrovilas, formadas por reassentamentos agrícolas, em decorrência da Barragem de Itaparica.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Localização geográfica

Curaçá, município onde se insere a comunidade em estudo, encontra-se nos domínios da mesorregião denominada Vale São-Franciscano da Bahia, mais precisamente na microrregião de Juazeiro.

Acesso

O acesso a partir de Salvador é efetuado pelas rodovias pavimentadas BR-324, BR-116, BR-407 e BA-210 num percurso total de 603 km.

Distâncias

Distâncias do município de Curaçá para os centros regionais mais próximos e para a capital do estado:

Cidades	Distâncias
Salvador	603 km
Senhor do Bonfim	212 km
Abaré	108 km
Juazeiro	94 km
Petrolina	97 km

Fonte: Guia Quatro Rodas 2007.

Limites

Limita-se a Norte com o Estado de Pernambuco, a Sul com Uauá e Jaguarari, a Leste com Abaré e Chorrochó e a Oeste com Juazeiro.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



Figura 1. Limites do Município de Curaçá e Divisão Político-administrativa.

Clima e temperatura

O clima do município em questão é árido e semi-árido, classificado segundo Köeppen como BSh'. Também está enquadrado como área de alto risco de seca, onde 100 % está inserida no "Polígono das Secas". A temperatura média anual é de 24,9° C, sendo a máxima de 30,1° C e a mínima de 21,1° C.

A precipitação pluviométrica média é de 452 mm, com a mínima de 167 e máxima de 1.040 mm. Geralmente 75% a 90% da precipitação ocorre na estação chuvosa de janeiro a março. Estas chuvas típicas da região caracterizam-se porque são esporádicas e torrenciais com escoamento superficial muito elevado.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

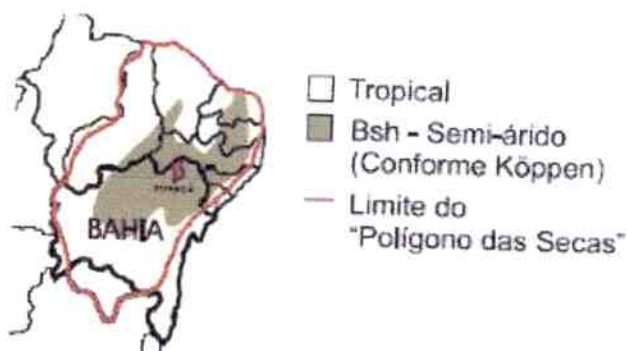


Figura 2. Tipo climático da área de influência da comunidade.

Relevo

O relevo do município é caracterizado por pediplanos sertanejos, várzeas e terraços aluvionais.

Solo

Na cobertura pedológica do município, os solos encontrados são predominantemente residuais com áreas de características coluviais de pequena espessura. Os solos residuais têm composição, textura e cor variáveis, de acordo com a rocha subjacente que lhes deu origem. São em geral rasos, mostram deficiência em húmus. O pH desses solos é usualmente neutro ou fracamente alcalino. Alguns tipos de solo podem ser distinguidos: planossolo solódico eutrófico, bruno não cálcico, cambissolo eutrófico, solos litólicos eutróficos, vertissolo.

Recursos hídricos

O município de Curaçá está inserido na bacia do Rio São Francisco, tendo como principais drenagens o próprio Rio São Francisco e o Rio Curaçá. O Rio São Francisco é um rio perene e ocorre no norte da área municipal fazendo a divisa com o Estado de Pernambuco. Flui na direção nordeste, sendo que a sede municipal situa-se as suas margens. A população da área urbana de Curaçá tem o Rio São Francisco como fonte de abastecimento de água. O Rio Curaçá ocorre a oeste da



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

área municipal fazendo a divisa com Juazeiro. Flui na direção norte, sendo que possui caráter intermitente no seu alto curso e perenidade no seu baixo curso, próximo a sua foz.

Vegetação

A vegetação é típica do semi-árido nordestino, sendo caracterizada pela caatinga hiperxerófila com pouca diversidade de espécies existindo uma predominância de plantas como pinhão, catingueira, mandacaru, chique-chique e faveleira.

Ocorrências Minerais

Amianto, cobre, mármore, calcário, jaspe, salitre, calcita e manganês são os mais encontrados.

Geologia

Geologicamente, o município está representado pelas seguintes unidades: complexos Uauá, Lagoa da Vaca, Serrote da Batateira Santa Luz e Tonalito Capim (Arqueano); sequência vulcanossedimentar, granitóides tardia Pós-Tectônicos (Paleoproterozóico) e pelos grupos Macururé, Simão Dias, Vaza-Barris e Estância (Neoproterozóico); e unidades cenozóicas representadas por depósitos aluvias e coberturas detríticas.

Compreende ainda os períodos Paleoproterozóico, representado por corpos máficos e ultramáficos indiferenciados e ainda rochas do paleoarqueano do complexo Sobradinho-Remanso, constituído por ortognaisse migmatítico-tonalítico-granodiorítico com enclaves máficos e restos de supracrustais (MASCARENHAS et al., 2005).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Fauna

A fauna, hoje escassa, está representada por diversas famílias zoológicas, algumas em extinção, outras pouco abundantes e alvo de agressões.

• **AVES:** **caatinga arbórea densa:** câ-cão (*Cyanocorax cyanopogon*)², asa-branca (*Columba picaruzo*) e papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*); **caatinga arbórea/arbustiva aberta:** periquito-do-sertão (*Aratinga cactorum*)³, azulão-verdadeiro (*Passerina brissonii*), rolinha caldo-de-feijão (*Columbina talpacoti*), rolinhapequena (*Columbina minuta*), rolinha-da-praia (*Columbina passerina*), rolinha-branca (*Columbina picui*), fogo-apagou (*Scardafella squamata*), João-de-Barro (*Furnarius leucopus*), azulão (*Molothrus bonariensis*), galo-de-campina (*Paroaria dominicana*)⁴, nambu-de-pé-roxo (*Crypturellus tataupa*), nambu-de-pé-vermelho (*Crypturellus parvirostris*), seriema (*Cariama cristata*), jacu-verdadeiro (*Penelope jacucaca*) e jacupequeno (*Penelope supercilialis*); **aves noturnas:** coruja-latideira (*Rhinoptynx clamator*), mãe-da-lua (*Nyctibius griseus*), bacurau (*Nyctidromus albicollis*), rasga mortalha (*Tyto alba*); **aves da caatinga antropizada:** pardal (*Passer domesticus*), bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), rixinó (*Troglodytes aedon*), sibite (*Coereba flaveola*), anum-preto (*Crotophaga ani*), anum-branco (*Guiraca guiraca*), juriti-do-sertão (*Leptoptila verreauxi*); **aves dos troncos:** picapauzinho-ruivo (*Picumnus limae*)⁵, pica-pau do campo (*Colaptes campestris*), pica-pau de topete amarelo (*Celeus flavescens*), picapau verde (*Piculus chrysocloros*), pica-pau anão (*Veniliornis passerinus*); **aves das águas:** lavadeira-de-cara-riscada (*Fluvicola nengeta*), jacaná (*Jacana jacana*), tetéu (*Vanellus chilensis*), garça-vaqueira (*Bubulcus ibis*), galinha d'água (*Gallinula chloropus*); **aves dos céus:** urubu-preto (*Coragyps atratus*), carcará (*Polyborus plancus*), gavião-branco (*Elanus leucurus*), gavião-da-mata ou ripina (*Rupornis magnirostris*), gavião-de-cauda-branca (*Buteo albicaudatus*), gavião-vermelho (*Buteogallus meridionalis*) e acauã (*Herpetotheres cachinnans*) (MAJOR et al., 2004).

• **MAMÍFEROS:** **roedores:** mocó (*Kerodon rupestris*)⁶, cutia (*Dasyprocta prymnolopha*), punaré (*Thrichomys apereoides*), preá (*Galea spixii*), rato-calunga (*Calomys subflavus*), rato-palmatória ou rato-de-aveloz (*Wiedomys pyrrhorhinus*)⁷; **tatus:** tatude-rabo-mole (*Cabassous* sp.), tatu-galinha (*Dasypus novemcinctus*), tatupeba (*Euphractus sexcinctus*), mulita (*Dasypus septemcinctus*), tatu-bola (*Tolypeutes tricinctus*) e tamanduá-colete (*Tamandua tetradactyla*); **primatas:** sagüi (*Callithrix jacchus*), macaco-prego (*Cebus apella*); **marsupiais:** *Thylamys karimii*, catita (*Monodelphis domestica*), gambá (*Didelphis albiventris*); **morcegos:** morcego beijaflor (*Glossophaga soricina*), morcego frugívoro (*Artibeus lituratus*), morcego insetívoro (*Platyrrhinus lineatus*), morcego-vampiro (*Desmodus rotundus*); **veados:** veadocatingueiro (*Mazama gouazoubira*); **carnívoros:** cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*), gato-mourisco (*Herpailurus yagouaroundi*); **outros:** furão (*Galictis cuja*).

• **RÉPTEIS:** camaleão, lagartixa, calango, cascavel (*Crotalus* sp.), cobra preta, corredeira, coral (*Micrurus* sp.), jararaca, cobra cipó, teiú (*Tupinambis merianae*), etc.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

A fauna é constantemente ameaçada pela caça predatória feita com espingardas e armadilhas, por caçadores e sitiante. Estes justificam a caça pela necessidade de complementar a alimentação e, para proteger os rebanhos de caprinos e ovinos dos predadores como o gato do mato e o carcará. A caatinga local é o habitat natural do único exemplar de uma espécie de ararinha azul (*Cyanopsitta spixii*) vivendo em liberdade.

ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS E CULTURAIS

Os Recursos Institucionais

Compreendem a infra-estrutura de serviços de saúde, educação, transporte, abastecimento d'água, eletrificação, comunicação e crédito, no município de Curaçá.

Saúde:

Curaçá possui um estabelecimento hospitalar, conveniado ao SUS, e disponibiliza 35 leitos hospitalares.

Unidades Dependência Situação

1. Posto de Saúde de Pedra Branca Municipal Fechado
2. Posto de Saúde de Barro Vermelho Municipal 01 atendente
3. Hospital Antonio Carlos Magalhães Municipal 35 leitos, 27 efetivos
4. Posto de Saúde de Patamutê FNS 02 atendentes
5. Posto de Saúde de Riacho Seco FNS/Municipal 01 auxiliar
6. Centro de Saúde de Curaçá FNS/Municipal -
7. Posto de Saúde das Agrovilas CHESF 02 auxiliares
8. Posto de Saúde de Poço de Fora Municipal 01 auxiliar
9. Posto de Saúde de Mundo Novo Municipal Fechado

c) Educação

Os números referentes à educação em Curaçá encontram-se no Quadro 2.

Quadro 2. Número de estabelecimentos de ensino, situação de domicílio, dependência administrativa, nível de educação em Curaçá no ano 2003

Nível de educação	Situação de domicílio x Dependência administrativa				
	Rural		Urbano		
	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	Particular
Educação Fundamental	2	59	7	8	2
Nível Médio	-	-	2	-	-
Pré-escolar	-	49	-	6	2

Fonte: SEFBA, 2003.

Transporte

Com uma grande extensão territorial Curaçá dispõe de uma rede viária em condições extremamente precárias, fato que restringe seu desenvolvimento.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

dificultando a circulação de mercadorias, o escoamento da produção e a prestação rápida de serviços de saúde emergencial. O acesso ao município se faz pelas rodovias: BA-210, BR-423, BR-235.

O transporte terrestre de passageiros é feito por meio de empresas de ônibus e transporte complementar.

Abastecimento d'água:

O município apresenta 3.332 domicílios particulares permanentes com abastecimento ligado à rede geral. Desses, 846 possuem banheiros ligados a rede geral e 2.133 domicílios são atendidos com coleta de lixo (IBGE, 2005). O fornecimento de água na sede do município é realizado pelo SAAE.

f) Eletrificação:

Todos os distritos e povoados de Curaçá são atendidos pelo serviço de energia elétrica. Entretanto, na zona ribeirinha, os produtores identificaram a necessidade de ampliação deste serviço, pois a quantidade de energia atualmente fornecida não permite a expansão da agricultura irrigada. Os números referentes ao consumo de energia elétrica se encontram no Quadro 3.

Existe também a energia solar, a qual é utilizada em várias casas na zona rural.

Quadro 3. Número de consumidores de energia elétrica por classe em Curaçá, ano 2004

Classes	Comercial	Industrial	Outros	Residencial	Rural	Pública
N.º de consumidores	231	5	1	3.800	329	105

Fonte: Coelba

Atividades econômicas

A principal atividade econômica no município é a ovinocaprinocultura, que possui um dos maiores rebanhos caprinos do Estado da Bahia. Tendo o município de Curaçá uma extensão de 120 km de margens de rio, permite que ao longo deste percurso desenvolva-se agricultura irrigada, com a existência de vários Projetos Irrigados cultivando principalmente frutas como: manga, uva, banana, goiaba, coco e melão.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Quadro 5. Efetivo de animais no município de Curaçá em 2003

Tipo de animal	Efetivo
Asinino	6 276
Bovino	12 848
Caprino	206 783
Eqüino	2 557
Galinhas	16 582
Galos, frangas, frangos e pintos	24 280
Muar	998
Ovino	72 822
Suíno	11 965

Fonte: SEI-BA citando IBGE - Pesquisa Municipal

Quadro 6. Produção Agrícola em 2002

Cultura	Área plantada (ha)	Área Colhida (ha)	Produção	Valor (R\$ 1.000)
Arroz (em casca)	20	20	32 t	13
Banana	290	290	7 250 t	2 030
Feijão	280	280	336 t	427
Coco-da-baia	40	40	1.600.000 frutos	184
ebola	225	225	3.375 t	1 377
Mandioca	640	640	8.960 t	2 778
Manga	200	200	4.000 t	1 800
Melancia	240	240	7.200 t	994
Melão	485	485	8.730 t	3 946
Tomate	80	80	4.400 t	2 244
Milho	328	328	180 t	71
Limão	3	3	75 t	28
Uva	100	100	3.020 t	4 439

Fonte: IBGE - Pesquisa Municipal

Comunidade Nova Jatobá – Município de Curaçá - BA.

Histórico da Comunidade

A comunidade Jatobá compreende a cinco agrovilas: Nova Jatobá, Rompedor, Favela, Sombra da Quixaba e Caraíbas, cujas comunidades têm a mesma origem e reivindicam o mesmo território. De acordo com literatura local², a origem dos negros na localidade remonta ao século XVIII quando os escravos fugidos das plantações de cana, juntamente com os mestiços não aproveitados nos currais fugiram para o interior no Estado em busca do sonho da liberdade e foram se agrupando em mocambos ao longo do Rio São Francisco.

Segundo Esmeraldo Lopes, em seu livro Opara³, "era comum se juntarem em um mesmo agrupamento índios, mestiços e negros. Essa gente marginalizada, em geral, habitava as margens do Rio São Francisco e deram origem a civilização da palha. Como às margens do rio abundavam em carnaubeiras, de suas palhas confeccionavam parte de seus utensílios: bocapis, esteiras, vassouras, peneiras,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

armadilhas para pegar peixes, abanadores, chapéus, e até a casa era feita de palha como bem observou Manuel Correia de Andrade, um dos moradores do território. Viviam da pesca, da coleta, da caça e da agricultura de subsistência praticada na estreita faixa de terra umedecida pelo rio.

De acordo com os moradores mais velhos da comunidade, o Senhor Manoel Gonçalves Buriti de 72 anos e o senhor Valdemar Batista do Nascimento de 85 anos, eles afirmam terem nascido na comunidade Nova Jatobá quando a mesma ainda se chamava apenas Jatobá e se localizava mais às margens do Rio São Francisco.

A origem da "Nova Jatobá" segundo relatos dos moradores mais velhos da comunidade, estaria de acordo com a história da entronização dos negros e índios ao interior da Bahia, que por volta de 1800, juntamente com toda a região do Sub-médio São Francisco, foi completamente dominada pelos fazendeiros que subjugaram os núcleos populacionais de origens indígenas e africanas que tiveram que se refugiar às margens do São Francisco, onde podiam cultivar nas vazantes dos rio e trabalhar com artesanato de palha para manter a sobrevivência comunitária.

Segundo seu Manoel Gonçalves Buriti, seu bisavô era negro fugido e se casou com uma índia cassada no mato à cachorro. "Minha Bisavó foi pega no dente de cachorro. Os caçadores que estavam no mato caçando pegaram ela e meu bisavô se casou com ela. Ele era negro", afirma Manoel.

²Lopes, Esmeraldo - Livro Caminhos do Curaçá, 18-05-2000 – 260pg – Gráfica Franciscana.

³Gonçalves, Esmeraldo Lopes – Livro Opara, 1997- 249 pg – Gráfica Franciscana



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**



Fig. Manoel Gonçalves Buriti

Inicialmente a comunidade se constituiu as margens do Rio São Francisco, mas devido às constantes enchentes que derrubavam as casas e destruíam as plantações se fez necessário deslocar a vila para um ponto mais elevado, a fim de proteger os moradores, principalmente os mais velhos, e preservar as plantações.

Com os deslocamentos das casas a um ponto mais afastado do rio, aos poucos as novas famílias que foram se constituindo sentiram a necessidade de também constituir suas casas, e a partir de então foram surgindo novas vilas: Rompedor, Favela, Caraíbas, Alto da Quixaba e Nova Jatobá.

O Sr. Valdemar Batista do Nascimento relembra os períodos de enchentes, quando era necessário fazer a mudança das famílias para um ponto mais alto no intuito de se manter a salvo do rio, mas depois sempre retornavam às margens para aproveitar as vazantes e os leitos para a plantação. Ele comenta sobre as enchentes das décadas de 40 e 70 do século passado, que surpreenderam a comunidade durante as fabricações de farinha, uma das principais fontes de renda das famílias, que plantavam, colhiam e beneficiavam de forma comunitária.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



Fig. Valdemar Batista do Nascimento

Batista esclarece que o nome Jatobá se deu devido a uma grande árvore de jatobá que tinha na margem do rio, onde era localizada a vila deles, e que servia de repouso para os viajantes que usavam o rio como meio de transporte. O grande jatobá que deu origem ao nome da comunidade tombou pela raiz em uma das inúmeras enchentes do Rio São Francisco.

Valdemar também esclarece o nome das demais vilas: "a vilinha do Rompedor tem esse nome devido a dois riachos que tinha aqui, um subindo e outro descendo. Dessa forma as águas se encontravam lá e formava uma cachoeira forte, que até pra sair no remo era difícil. Aí botaram o nome de Rompedor." E acrescenta: "a vilinha da Favela é por causa da árvore que bota uma frutinha e quando todo mundo ia dormir lá, agente fazia aquela brincadeira de tirar as cascas. Aí agente fazia uns buziosinhos e jogava. Se caísse dois emborcados e dois desemborcados ganhavam, e se caísse incertos perdia."

"A vila da Quixaba também foi por causa da árvore quixabeira que dava uma sombra bonita e agente sempre ia pra lá brincar de roda ao redor dela, homens e mulheres. Por isso o nome da vila", afirma Sr. Valdemar. "A da Caraíba porque lá tinha uma pescaria que agente fazia na cheia do rio e tinha um pé grande de caraibeira. Assim agente botou o nome de Caraíba" conclui.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Relação dos moradores da comunidade de Nova Jatobá com outros proprietários

A comunidade de Nova Jatobá, esta localizada entre quatro fazendas: Gaudêncio Oliveira Costa, ao norte; Albertino Nunes, ao sul; o Rio São Francisco a oeste; os moradores desconhecem o proprietário do imóvel rural a leste. Segundo a comunidade nunca houve conflito ou qualquer problema com os donos dos imóveis próximos ou limitantes do território.

Infra-estrutura

Existe na comunidade uma Escola municipal de 1ª a 5ª série, cabendo às crianças que necessitam cursar as séries seguintes se deslocarem a sede do município em transporte cedido pela prefeitura.

A escola da comunidade funciona de forma fragmentada, sendo uma sala de aula na vila Nova Jatobá e outra na vila Rompedor, mas, segundo Edilson Pereira de Souza, um dos líderes dos quilombolas, uma solicitação já foi enviada em forma de ofício ao Ministério da Educação reivindicando uma escola com quatro salas de aulas, bem como, à Secretaria de Educação Municipal.

A comunidade não dispõe de posto de saúde, conta apenas com três agentes conforme ele próprio relata. Além disso, quando se faz necessário um atendimento médico, os moradores têm que se deslocar por conta própria até a sede do município.

Estrutura Viária

O acesso para a comunidade inicia-se a partir da BA-210 que leva até a sede do município de Curaçá. Trata-se de uma estrada de terra, como já foi mencionado anteriormente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



Fig. Estrada de terra

Estrutura Sanitária

As casas localizadas dentro do território quilombola possuem uma infraestrutura sanitária limitada com a presença de banheiro, fossa e água tratada, mas não disponibilizam de saneamento básico, com esgotamento sanitário ou ambiental, com a coleta dos resíduos sólidos.

Infra-estrutura energética

A comunidade possui luz elétrica através da Coelba (Companhia Elétrica da Bahia).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

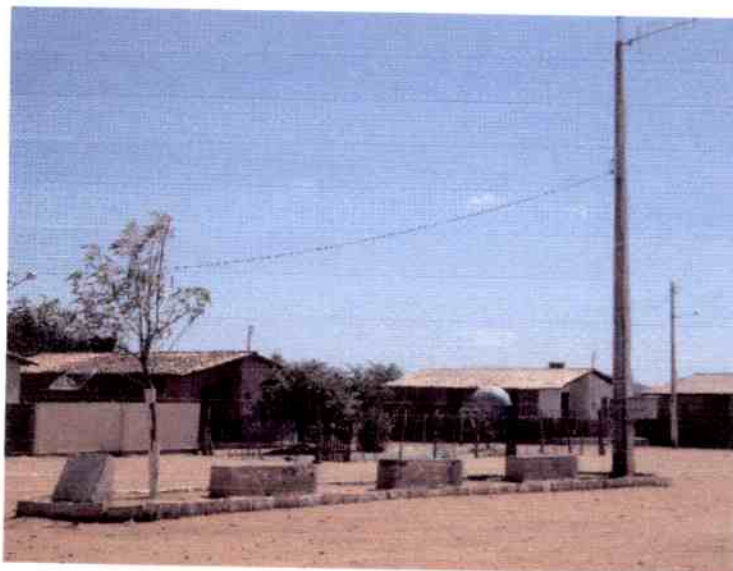


Fig. Rede elétrica

Habitações

A maioria das casas é de alvenaria, que substituíram as antigas casas de taipa, que são o local de preferência do barbeiro (hemíptero transmissor do protozoário que causa a doença de chagas). Essas casas de alvenaria foram construídas em 1992 através da Funasa – Fundação Nacional de Saúde – com o intuito de coibir tal enfermidade, porém ainda é possível encontrar algumas poucas casas de taipa.



Fig. Casa de alvenaria



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

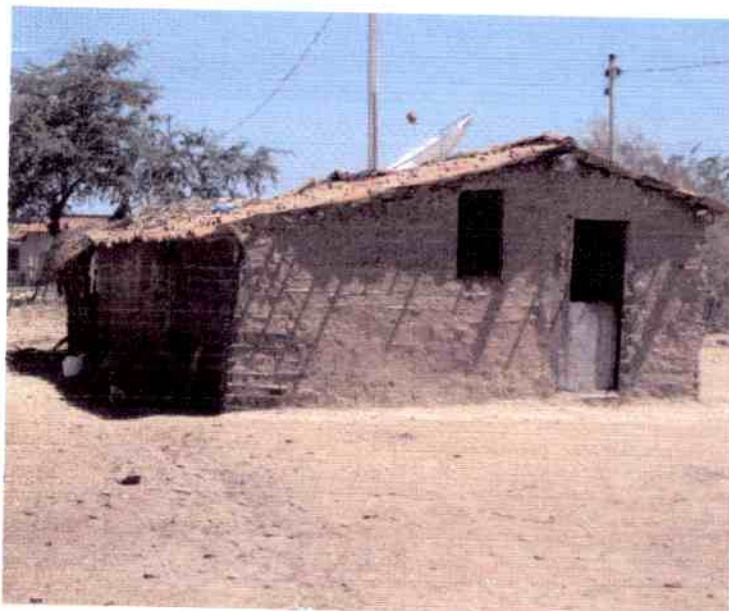


Fig. Casa taipa

Caça:

A prática da caça não é mais comum entre os moradores da comunidade.

Práticas Culturais

Dentre as práticas culturais, os moradores informaram que existe o Reisado ainda acontece esporadicamente, mas sem data agendada. Além disso, pode-se ver o Xangô, a dança de São Gonçalo ("só quando é chamado") e a comemoração da consciência Negra com danças em alusão a Zumbi dos Palmares.

Eles também mantêm trabalhos em palhas, como cestos, esteiras, chapéus etc.

Handwritten signature in blue ink.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



Fig. Casa de farinha



Fig. Esteiras de palha



Fig. Roda de capoeira



Fig. Prática de pesca com arco e flecha

Diante
[Assinatura]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Agricultura e criação de animais

A comunidade trabalha em pequenas áreas de em caráter de exploração familiar, nas quais cultivam hortaliças, pastagens, culturas temporárias tais como: melão, melancia, feijão, macaxeira, cebola e etc., como também culturas permanentes como a banana. A maior parte do que é produzido é destinado ao consumo próprio e um tanto pouco é utilizado para venda fora da comunidade nas feiras livres e mercadinhos.

A localização da comunidade bem próxima ao Rio São Francisco, torna possível o plantio através do uso da irrigação que deve ser usado de forma racional permitindo uma maior diversificação dos produtos cultivados.

Com relação à criação de animais, eles mantêm pequenos rebanhos que contemplam caprinos, ovinos, bovinos, suínos e aves, sem precisar em números a quantidade total existente. O sistema utilizado por grande parte da maioria é o semi-extensivo e o chamado "fundo de quintal".

É importante salientar, que em conversa com os membros da comunidade, eles informaram que não recebem nenhum tipo de assistência técnica e todas as atividades desenvolvidas são baseadas no aprendizado de vida.



Fig. Suínos criados em liberdade



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



Fig. Plantio de feijão



Fig. Plantio de Melão

Assinatura manuscrita



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



Fig. Colheita comunitária de cebola



Fig. Plantio de banana

Assinado



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



Fig. Hortaliças



Fig. Milho

Assinatura



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



Fig. Rebanho de Caprinos e ovinos

Sistema de Irrigação

A comunidade trabalha com sistema de irrigação por inundação, onde captam a água do “Velho Chico” através de bombas-motores localizados na beira do rio e que depois são distribuídos por meio de canais de terra abertos com a enxada até o cultivo.



Fig. Irrigação por inundação

Assinatura



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Pesca

O sistema de pesca deles ainda é bastante similar ao indígena e remete ao tempo da colonização, pois utilizam arco e flecha.

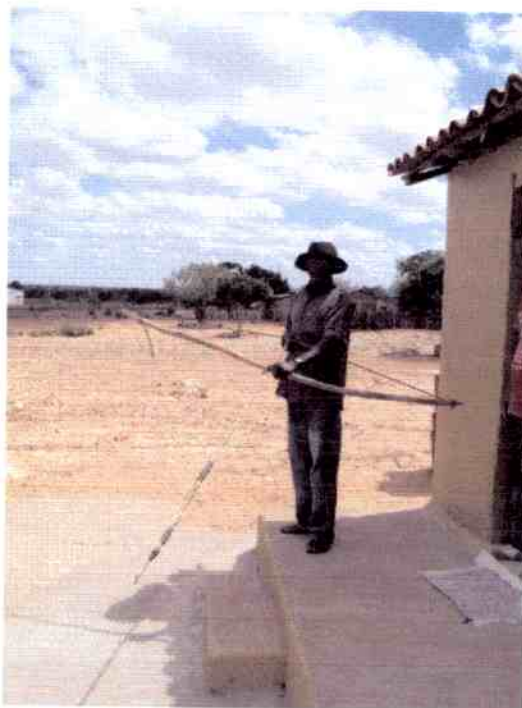


Fig. Srº Mateus Pereira do Nascimento mostrando a ferramenta de pesca

Dados do levantamento da área reivindicada pela comunidade quilombola de Nova Jatobá:

Foi utilizado um GPS com correção diferencial, JUNO SB, da marca TRIMBLE, para levantamento preliminar do perímetro do território quilombola em questão, cujas informações dos vértices foram repassadas pelo Sr. Edilson Pereira de Souza, integrante da comunidade.

O georreferenciamento realizado, sem os estudos antropológicos que seriam imprescindíveis para uma correta localização, resultaram em planta e memorial descritivo em anexo ao relatório.


Marcos Costa Lima
Engº Agrônomo-CREA-BA 33.452/D
Perito Federal Agrário
GIAPE 1350889


Karla Maria Pereira dos Santos
Assessora de Comunicação SR-29/MSF
Matrícula: 1466038





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ANEXOS

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Diana', followed by a stylized flourish.



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA REINVINDICADA PELA COMUNIDADE QUILOMBOLA NOVA JATOBÁ EM CARÁTER PRELIMINAR

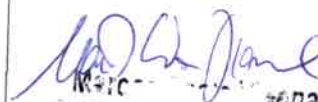
Município: CURAÇÁ – U.F: BA

Área (ha): 3.087,1113

Perímetro (m): 23.053,78

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-1**, de coordenadas **N: 9015742,81 m** e **E: 411771,60 m**; deste, segue confrontando com terras de **Terceiros** com azimuth **209°51'12"** e distância de **5.738,10 m** até o ponto **P-2**, de coordenadas **N: 9010766,15** e **E: 408915,27**; deste, segue confrontando com terras de **Albertino Nunes** com os seguintes azimuths e distâncias: **286°05'38"** e **2.232,31 m** até o ponto **P-3**, de coordenada **N: 9011384,97** e **E: 406770,44**; **286°25'26"** e **2.161,26 m** até o ponto **P-4**, de coordenada **N: 9011996,50** e **E: 404697,38**; **286°24'16"** e **489,27 m** até o ponto **P-5**, de coordenada **N: 9012134,22** e **E: 404228,20**; **291°03'40"** e **43,04 m** até o ponto **P-6**, de coordenada **N: 9012149,69** e **E: 404187,86**; **292°25'10"** e **174,29 m** até o ponto **P-7**, de coordenada **N: 9012216,16** e **E: 404026,74**; deste, segue confrontando com o **Rio São Francisco** com distância de **3.877,59 m** até o ponto **P-8**, de coordenadas **N: 9015968,90** e **E: 403451,21**; deste, segue confrontando com terras de **Gaudêncio Oliveira Costa** com os seguintes azimuths e distâncias: **84°49'29"** e **568,07 m** até o ponto **P-9**, de coordenada **N: 9016019,34** e **E: 404016,97**; **88°53'05"** e **3.528,12 m** até o ponto **P-10**, de coordenada **N: 9016088,10** e **E: 407544,42**; **95°27'44"** e **1.563,15 m** até o ponto **P-11**, de coordenada **N: 9015939,22** e **E: 409100,48**; **94°12'19"** e **2.678,33 m** até o ponto **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DATA	Responsável técnico	Confere	Visto
NOVEMBRO/2010	 Clésio Pionorio P. Vilaronga Engenheiro Agrônomo CREA Nº 48564 D/P A	 Eng. Edson de Souza Perito Federal Agrário Estado de Goiás	



N: 9015742,81m
E: 411771,60m

GAUDÊNCIO OLIVEIRA COSTA

RIO SÃO FRANCISCO

CONFRONTANTES
NÃO IDENTIFICADOS

ALBERTINO NUNES

LEGENDA

- ⊙ PONTO DIGITALIZADO
- 🏠 SEDE DA ASSOCIAÇÃO
- PERÍMETRO
- - - LIMITE DE CONFRONTANTE
- ESTRADA
- RIO

PONTOS	AZIMUTES	DISTÂNCIAS
P-1/P-2	209°51'12"	5.738,10 m
P-2/P-3	286°53'38"	2.232,31 m
P-3/P-4	286°26'26"	2.161,26 m
P-4/P-5	286°24'16"	489,27 m
P-5/P-6	291°3'40"	43,04 m
P-6/P-7	292°25'10"	174,29 m
P-7/P-8	RIO S. FRANCISCO	3.877,33 m
P-8/P-9	84°49'29"	588,07 m
P-9/P-10	88°53'5"	3.528,12 m
P-10/P-11	95°27'44"	1.563,15 m
P-11/P-1	94°12'18"	2.678,33 m



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO-SR29/MSF
 DIVISÃO DE ORDENAMENTO FUNDIÁRIO / CARTOGRAFIA

IMÓVEL
 ÁREA REINVIDICADA PELA COMUNIDADE QUILOMBOLA
 NOVA JATOBÁ EM CARÁTER PRELIMINAR

ÁREA
 3.087,1113 ha

REG. COD.

FONTE

GPS JUNO SB

PERÍMETRO

23.053,78 m

DATA

NOVEMBRO/2010

MUNICÍPIO/UF

CURAÇA/BA

ESCALA

1 : 70.000

CARTOGRAFIA

CLEITON SANTOS

RESP. TÉCNICO

Clésio Pionório P. Vilanova
 Clésio Pionório P. Vilanova
 Engenheiro Agrônomo
 CREA Nº 48564-D/BA

CONFERE

Perito Federal Agrário
 Perito Federal Agrário
 SIAPE 1.150.000

VISTO



SENAPRO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
SR-29/MSF
54141.000435/2010-59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

INTERESSADO:

DIVISÃO DE ORDENAMENTO FUNDIÁRIO/QUILOMBOLA

ASSUNTO:

PROCESSO DE TITULAÇÃO DE TERRITÓRIO QUILOMBOLA COMUNIDADE
NOVA JATOBÁ MUN. DE CURAÇA/BA. DE ACORDO COM DECRETO N 4 887

CÓDIGO:

73717

OUTROS DADOS:

MEMO/INCRA/SR-29/F/Nº 014/2010

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DA
01	SR-29/PROT	54141	30 / 03 / 10	15			/
02	SR-29/OF	54158	30 / 03 / 10	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – SR-29

MEMO/INCRA/SR-29/F/ Nº 014/2010

Petrolina, 29 de Marco de 2010

Do: Divisão de Ordenamento Fundiário
Ao: Setor de Protocolo e Expedição

SENAPRO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SR-29/MSF 54141.000435/2010-59

Sr. Responsável,

Solicitamos formalizar processo administrativo na forma abaixo discriminada, conforme documentação anexa.

Interessado: Divisão de Ordenamento Fundiário/Quilombola.

Assunto: Processo de Titulação de Território Quilombola Comunidade Nova Jatobá Município de Curaçá/BA, de acordo com o Decreto n 4.887 de 20 de novembro de 2003.

1º- Andamento: SR29/DOEF.

Atenciosamente,


Temístocles Cavalcanti do Monte
Chefe Sub. Div. Ord. Fundiário-SR/29/MSF
Port. INCRA 95, D.O.U. de 19/05/2008

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DA FAZENDA NOVA JATOBÁ
DE CURACÁ/BA.

ILMO. Sr. SUPERINTENDENTE REGIONAL DE INCRA SR-29/MSF

REQUERIMENTO

Nós, membros da comunidade: FAZENDA NOVA JATOBÁ, localizada no município de Curaçá, estado da Bahia, nos autodefinimos como remanescentes das comunidades de Quilombos, de acordo com Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, vimos requerer a V. S^a. a formalização de processo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras quilombolas em nome de nossa comunidade.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Curaçá – BA. 25 de março de 2010

Quilombo de Aracaju Cestm.

Associação de Desenvolvimento Comunitária da Fazenda Nova Jatobá de
Curaçá-Ba CNPJ 63.094.957/0001-64.

Ao Superintendente do INCRA Regional.

O Senhor: Jocaster Negri Scherer

Prezado senhor nós da Associação da Fazenda Nova Jatobá já fomos reconhecido como uma comunidade Remanescente de Quilombo pelo Ministério da Cultura e a Fundação Cultural Palmares que em abril de 2004 nos termos do processo administrativo desta Fundação nº.01420.000285/2008-66 Certifico que a Comunidade de Nova Jatobá localizada no Município de Curaçá Estado da Bahia. Registrado no livro de Cadastro Geral nº. 011 Registro nº. 1015, fl31, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP nº. 98, de 2007 Seções 1, f 29, se Autodefine como Remanescente de Quilombo, que tem como área de abrangência as localidades de Rompedor, Favela, Sombra Quixaba, Caraibas e o próprio Jatobá, pois esta comunidade já foi reconhecida como área de Quilombo desde 2007 e até o momento o INCRA não veio fazer a demarcação do nosso território o qual nós temos de fato direito, pois a CHESF já veio nos cobra esta demarcação, pois a nossa área esta inserida na área de abrangência da Barragem de Riacho Seco.

Nós desta associação solicitamos com urgência que o INCRA venha fazer esta demarcação para que de fato nós possamos ter esta documentação de legalidade da nossa área.

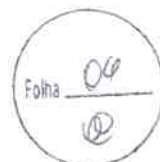
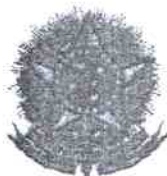
Curaçá 16/11/2009

Atenciosamente

Givaldo de Araújo Costa
Givaldo de Araújo Costa
Presidente.

*Ao Serviço Desenvolva,
para solicitar os documentos
necessários a abertura
do processo.*

25/11/09
(35) *Hugo da Silva*
Melo
S/N/SF
12/11/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, Convenção nº 169, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e nos termos do Processo administrativo desta Fundação nº 01420.000285/2008-66. **CERTIFICA** que a **Comunidade de Nova Jatobá**, localizada no município de Curaçá, Estado da Bahia. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 011, Registro n. 1.015, fl. 31, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, **SE AUTODEFINE COMO REMANESCENTE DE QUILOMBO.**

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva**, (Ass.)....., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília, DF, **25 de fevereiro de 2008.**

O referido é verdade e dou fé.


Edvaldo Mendes Araújo
Presidente da Fundação Cultural Palmares

SBN Quadra 02 – Ed. Central Brasília – CEP: 70040-904 – Brasília – DF - Brasil
Fone: (0 XX 61) 424-0106/(0 XX 61) 424-0137 – Fax: (0 XX 61) 326-0242
E-mail: chefiadegabinete@palmares.gov.br <http://www.palmares.gov.br>

“A Felicidade do negro é uma felicidade guerreira” (Wally Salomão)



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 13, DE 4 DE MARÇO DE 2008

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º, e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, fl. 2, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 11 e CERTIFICAR que, conforme as declarações de Autoatendimento e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades a seguir, SE AUTODECLARAM COMO REMANESCENTES DE QUILÔMBO.

Comunidade de Santana, localizada no município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, registro nº 986, fl. 02, em 05/01/2008.

Comunidade de Bom Jesus, localizada no município de Coité, Estado do Maranhão, registro nº 988, fl. 04.

Comunidade de Tijoca, localizada no município de Pôrto Mirim, Estado do Maranhão, registro nº 989, fl. 05.

Comunidade do Povoado Jari, localizada no município de Itapetum-Mirim, Estado do Maranhão, registro nº 990, fl. 06.

Comunidade de Calde Quereia, localizada no município de Olinda Nova, Estado do Maranhão, registro nº 991, fl. 07.

Comunidade de Itirica, localizada no município de Caranheira da Pedra, Estado de Pernambuco, registro nº 992, fl. 08, em 24/01/2008.

Comunidade de Alto Alegre, localizada no município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, registro nº 993, fl. 09, em 24/01/2008.

Comunidade de Alto Alegre, localizada no município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, registro nº 994, fl. 10, em 25/01/2008.

Comunidade de Barroco, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia, registro nº 995, fl. 11, em 25/01/2008.

Comunidade de Garcia, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia, registro nº 996, fl. 12, em 25/01/2008.

Comunidade de Porto do Campo, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia, registro nº 997, fl. 13, em 25/01/2008.

Comunidade de Bonito, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia, registro nº 998, fl. 14, em 25/01/2008.

Comunidade de Tapira, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia, registro nº 999, fl. 15, em 25/01/2008.

Comunidade de Pedra Rasa, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia, registro nº 1.000, fl. 16, em 25/01/2008.

Comunidade de Prati, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia, registro nº 1.001, fl. 17, em 25/01/2008.

Comunidade de Acaia, localizada no município de Camamu, Estado da Bahia, registro nº 1.002, fl. 18, em 25/01/2008.

Comunidade de Itajó, localizada no município de Taperá, Estado da Bahia, registro nº 1.003, fl. 19, em 25/01/2008.

Comunidade de Novo Horizonte I, localizada no município de Taperá, Estado da Bahia, registro nº 1.004, fl. 20, em 25/01/2008.

Comunidade de Lanmeço, localizada no município de Taperá, Estado da Bahia, registro nº 1.005, fl. 21, em 25/01/2008.

Comunidade de Pau do Leste, localizada no município de Presidente Tancredo Neves no Estado da Bahia, registro nº 1.006, fl. 22, em 25/01/2008.

Comunidade de Sorapá, localizada no município de Presidente Tancredo Neves no Estado da Bahia, registro nº 1.007, fl. 23, em 25/01/2008.

Comunidade do Forte, localizada no município de São João da Aliança no Estado de Goiás, registro nº 1.008, fl. 24, em 25/02/2008.

Comunidade de Santa Maria, localizada no município de Icoaraci, Estado do Maranhão, registro nº 1.009, fl. 25, em 25/02/2008.

Comunidade de Fazenda Graúda, localizada no município de Mucimã do São Francisco, Estado da Bahia, registrada nº 1.010, fl. 26, em 25/02/2008.

Comunidade de Alto Bonito, localizada no município de Iteco, Estado do Maranhão, registro nº 1.011, fl. 27, em 25/02/2008.

Comunidade do Povoado de Santa Luzia, localizada no município de Santa Rita, Estado do Maranhão, registro nº 1.012, fl. 28, em 25/02/2008.

Comunidade de Graciosa, localizada no município de Taperá, Estado da Bahia, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 011, registro nº 1.014, fl. 30, em 25/02/2008.

Comunidade de Nova Jureia, localizada no município de Curacá, Estado da Bahia, registro nº 1.015, fl. 31, em 25/02/2008.

Comunidade de Via Eva Maria de Jesus / Via Fiva (vila São Benedito), localizada no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, registro nº 1.016, fl. 32, em 26/02/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE MARÇO DE 2008

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13/09/94, publicada no D.O.U. Seção 2, de 15/09/94 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.940, de 07/04/04, na Lei nº 3.924, de 26/07/61 e na Portaria IPHAN nº 7, de 01/12/88 e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados aos anexos a esta Portaria.

I - Expedir PERMISSÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados ao anexo I a esta Portaria.

II - Expedir AUTORIZAÇÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados ao anexo II a esta Portaria.

III - Expedir RENOVACÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados ao anexo III a esta Portaria.

IV - Expedir RENOVACÃO DE AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados ao anexo IV a esta Portaria.

V - Recolher os arqueólogos designados coordenadores dos trabalhos censitários depositários, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhes tenha sido confiado.

VI - Determinar às Superintendências Regionais do IPHAN da área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VII - Condições e eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissão e de autorização à apresentação, por parte das instituições executoras, de relatórios parciais e finais ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria IPHAN nº 7, de 01/12/88.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

ANEXO I

01 - Processo IPHAN nº 01516.000267/2008-15
Projeto: Programa de Diagnóstico Arqueológico Ponte Sobre o Rio Araguaia.

Arqueólogos Coordenadores: Erick Marlon Roberto-Gonzalez Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Estratégicos da Universidade Estadual de Campinas

Área de abrangência: Município de Xanxiro, no Estado do Tocantins e Município de São Geraldo do Araguaia, no Estado do Pará, em área localizada entre as coordenadas UTM 21L: 600.000 / 8.435.000 (Vértice 1); 605.000 / 8.435.000 (Vértice 2); 600.000 / 8.427.000 (Vértice 3); 605.000 / 8.427.000 (Vértice 4).

Superintendências Regionais: 2ª e 14ª SR/IPHAN
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02 - Processo IPHAN nº 01506.000480/2008-40
Projeto: Monumento Arqueológico para a Arca da Implantação da Petrópolis - Lado Direito - do Porto de Santos

Arqueólogos Coordenadores: Eliseu Pythagoras Brito Maximino Apoio Institucional: Centro Regional de Pesquisas Arqueológicas

Área de abrangência: Município de Santos, no Estado de São Paulo, em área localizada entre as seguintes coordenadas UTM 18S: 735.519.9320 e 761.159.4380 (início); 739.049.7703 e 767.159.5437 (final)

Superintendência Regional: 9ª SR/IPHAN
Prazo de Validade: 03 (três) meses

03 - Processo IPHAN nº 01508.000194/2007-80
Projeto: Levantamento e Prospeção Arqueológica da Fazenda São Jorge

Arqueólogos Coordenadores: Aulio Cesar Telles Thomas e Afonso Cardinal Filho Apoio Institucional: Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Universidade Federal do Paraná

Área de abrangência: Município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, em área localizada entre as coordenadas UTM 19S: 722.537.01 (ponto central)

Superintendência Regional: 10ª SR/IPHAN
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

04 - Processo IPHAN nº 01510.000176/2008-30
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Pré-Histórico na Área de Estrada de Argila na Comunidade de Terceira Linha

Arqueólogos Coordenadores: Deisi Sanderick Flory de Farias Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia da Universidade do Sul de Santa Catarina - Campus de Tubarão

LUIZ FERNANDO NOBRE DE SOUSA

EDVALDO MENDES ARAÚJO

37



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.094.957/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/1990	
NC - EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA FAZ NOVA JATOBA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO FAZ NOVA JATOBA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO	
CEP 48.930-000		BAIRRO/DISTRITO CURACA		MUNICÍPIO CURACA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		UF BA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 09/09/2009 às 15:54:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - É instituída sob forma de associação de fins não econômico e lucrativos, a entidade denominada passara a ser chamada, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA FAZENDA NOVA JATOBA DE CURACÁ E AREAS CIRCUNVIZINHAS, pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob nº 63.094.957/0001-64, com sede e Foro Jurídico na Fazenda Nova Jatobá, Distrito Sede, Município de Curacá, Estado da Bahia.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

- a) Garantir o direito permanente e uso de terra, através de titulo de propriedade tanto a nível coletivo, como familiar, para quem efetivamente trabalha nela, impedimento a apropriação indevida que ameçam a integridade de área e a sobrevivência dos seus moradores;
- b) Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização agrícola e pecuária;
- c) Garantir os direitos dos associados junto ao poder publico, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- d) Promover e capacitar a formação dos associados em questões de produção, associativismo e credito;
- e) Incentivar o desenvolvimento sustentável, através da preservação dos recursos naturais e meio ambiente;
- f) Zelar pela melhoria das condições de vida dos criadores e agricultores buscando a sua fixação, mediante a produção nesta área explorada;
- g) Estimular os sócios a adotar a tecnologia moderna, adquirida através de cursos, seminários, palestras, encontros técnicos e etc;
- h) Desenvolver ações conjuntas junto aos órgãos públicos do governo federal, estadual, municipal e entidades privadas para alcance de objetivos referentes aos benefícios diretos e indiretos dos associados dentro da perspectiva da convivência com seca e o respeito ao ecossistema do semi-árido;
- i) Preservar área de fundo de pasto que são comunitárias, de uso coletivo, destinadas a criação em regime extensivo;
- j) A divulgação das festas populares da região, assim como o folclore e a arte e cultura de toda região;
- k) Promover atividades assistenciais, que seja medicas, odontológicas ou veterinárias, sociais ou técnicas, enfim todas as que se fizerem necessárias e possíveis, diretamente ou através de Instituições Filantrópicas, governamentais ou privadas, convencionadas ou não.

Parágrafo Primeiro - Para que atinja sua objetiva a Associação poderá celebrar contratos e convênios com entidades publicas e privadas.

Parágrafo Segundo - A Associação poderá a critério da Diretoria, estender suas atividades para outros objetivos que se relacionem com os citados nos incisos anteriores.

ART. 3º - A entidade regular-se à pelo presente Estatuto, pelas normas legais de direito que lhe forem aplicáveis e pela Lei 10.406 de 10.01.2003 (Novo Código Civil Brasileiro)

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA NOVA
JATOBÁ DE CURAÇA E AREAS CIRCUNVIZINHAS ADAPTADO A LEI 10.406 NCC**



Folha 08

ART. 4º - A entidade terá personalidade jurídica distinta das de seus associados, os quais não responderão individualmente, solidariamente ou subsidiariamente pelos compromissos por ela assumidos.

ART. 5º - O prazo de duração é por tempo indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

**CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS**

ART. 6º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos, todos terão iguais direitos e obrigações e a qualidade de sócios é intransferível.

Art. 7º - Serão sócios desta entidade todos os produtores rurais, moradores na Fazenda Nova Jatobá e circunvizinhas, homens e mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos, mediante proposta escrita à Diretoria e respectiva aprovação de inscrição na ficha de matrícula.

Art. 8º - São direito dos associados:

- a) Participar das Assembléias e nelas votar e ser votado,
- b) Usufruir dos serviços prestados pela Associação, bem como utilizar as instalações e equipamentos da entidade,
- c) Participar de qualquer movimento promovido pela Associação;
- d) Convocar a assembléia Geral dos termos deste Estatuto
- e) Respeitar os compromissos assumidos com a Associação
- f) Respeitar a fauna e a flora da região, bem como o cio reprodutivo dos animais nativos;
- g) Não comercializar a madeira da área comunitária, podendo usá-la para conservar cercas e moradias, conforme as condições definidas em assembléia geral.
- h) Exercer atividades no cargo ou função para o qual foi eleito ou designado, acatando as normas prescritas e vigentes no presente Estatuto, no regimento, e em legislação específica aplicada à espécie.

Art. 9º - A admissão de novos sócios se fará com a aprovação da maioria absoluta dos sócios reunidos em Assembléia Geral.

Art. 10º - Se algum sócio desejar retirar-se da Associação poderá fazê-lo, depois de quitar débitos e prejuízos que eventualmente tenha causado ao patrimônio da entidade.

**CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 11º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e normas que venham a ser expedidas;
- b) Pagar uma contribuição mensal para cobrir as despesas gerais da Associação, fixada em reunião anual da Assembléia Geral;
- c) Participar das Assembléias e reuniões;
Trabalhar conjuntamente as tarefas necessárias e estabelecidas em reuniões ordinárias

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA NOVA
JATOBÁ DE CURAÇA E AREAS CIRCUNVIZINHAS ADAPTADO A LEI 10.406 NCC**



Folha 09
Q

- e/ou extraordinárias para o desenvolvimento da Associação;
- d) Zelar pelos bens móveis e imóveis da Associação;
 - e) Contribuir para que sejam solucionados os problemas que eventualmente surjam entre os associados;

**CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES, RENUNCIA E EXCLUSÃO**

Art. 12º - A Renúncia do Sócio dar-se-á mediante seu pedido por escrito ao Presidente, sendo este levado a Diretoria para que em sua primeira reunião seja averbada na ficha de matrícula conforme termo assinado pelo presidente.

Art. 13º - Será excluído o associado que:

- a) Descumprir as determinações estatutárias ou da Assembleia Geral e assim causar grave prejuízo à entidade mediante decisão da Assembleia Geral, depois de reiterada notificação ao infrator.
- b) Por dissolução da Pessoa Jurídica;
- c) Por morte de Pessoa Física;
- d) Por capacidade civil não suprida;
- e) Quando deixar de exercer a atividade que lhe facultou a ser associado.

Art. 14º - A suspensão e exclusão serão decididas pela Assembleia Geral convocada para essa finalidade, assegurando a o acusado amplo direito de defesa.

Parágrafo Primeiro - Além de outros motivos, A Diretoria, em cumprimento às normas estabelecidas nos Artigos 12º, 13º e 14º eliminará o sócio também:

- a) Venha exercer atividade considerada prejudicial à Associação e colida com os objetivos desta;
- b) Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões de Assembleias Gerais Ordinárias sem que haja justificativa;
- c) Deixar de pagar suas mensalidades por três meses;
- d) Cometer falta grave contra a Associação atentando contra quaisquer de seus poderes ou manifestando-os em termos ofensivos contra seu crédito moral e atos que prejudiquem seu conceito público;

Parágrafo segundo - Em qualquer caso de renúncia ou exclusão o associado continuará obrigado ao pagamento das contribuições devidas e não terá direito a restituição de colaborações financeiras de qualquer espécie, bem como os fundos existentes.

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 15º - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

(48)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA NOVA
JATOBÁ DE CURAÇA E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS ADAPTADO A LEI 10.406/04



CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Folha 10
Q

Art. 16º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da administração da Associação e suas decisões obrigam todos sócios, presentes e ausentes.

Art. 17º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do presidente ou por dois terços dos associados no gozo dos seus direitos sociais.

- As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo ser indicado no edital de convocação dia e local;
- O pedido de convocação de Assembléia Geral Extraordinária será encaminhado ao presidente, que convocará no prazo de 10 (dez) dias para a primeira reunião, com intervalo de 01 (uma) hora para a segunda e de 01 (uma) hora para a terceira;
- Não poderá participar das Assembléias Gerais o associado que não estiver em pleno gozo de seus direitos;
- As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que, nele constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Parágrafo primeiro – Os Editais de Convocação serão fixados em lugares visíveis comumente frequentados pelos associados;

Parágrafo segundo – No Edital de Convocação deverá constar:

- 1) Denominação da Associação;
- 2) A Expressão " Convocação de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária";
- 3) Dia e hora da reunião, em cada convocação;
- 4) Endereço do Local da Realização;
- 5) Ordem do Dia;
- 6) Número de associados existentes;
- 7) Assinatura de quem convocar.

Art. 18º - Compete à Assembléia Geral:

- Avaliar os trabalhos da Associação, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a aquisição de bens sua destinação, em caso de dissolução da entidade;
- Modificar o estatuto;
- Deliberar sobre o ingresso, suspensão e exclusão dos sócios;
- Deliberar sobre a substituição e destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixar o valor da contribuição dos associados;
- Examinar e aprovar as prestações de contas da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 19º - A Assembléia, Ordinária ou Extraordinária, será instalada, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terço) dos associados em condições de votar, e em segunda convocação, com metade mais um dos associados.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA NOVA
JATOBÁ DE CURAÇA E AREAS CIRCUNVIZINHAS ADAPTADO A LEI 10.406 NCC**



§ Único- As decisões, em primeira convocação, serão tomadas pelo voto de metade mais um dos sócios presentes; em segunda convocação, uma hora depois da primeira, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**CAPITULO VII
DA DIRETORIA**

Art. 20º- A Diretoria será composta de 01 (um)Presidente, (01) um Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01(um) Tesoureiro e 02 (dois) Suplentes todos eleitos em Assembléia Geral.

Art. 21º- O mandato da Diretoria será de 02(dois) anos

Art. 22º- Á Diretoria compete:

- a) administrar a Associação e representa-la judicial e extrajudicialmente;
- b) prestar conta de seus atos á Assembléia Geral;
- c) recolher as contribuições dos associados;

Art. 23º- Os membros da Diretoria não receberão qualquer pagamento pelo desempenho de suas funções.

Art. 24º- Compete ao presidente:

- a) representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- c) executar e fazer executar as decisões da Assembléia Geral;
- d) planejar junto com os sócios e demais membros da Diretoria as atividades da Associação;
- e) e) assinar convênios e contratos com entidades públicas e privadas e movimentar conta corrente, juntamente com o Tesoureiro.

Art. 25º- Ao Secretário compete:

- a) substituir o presidente em caso de ausência, impedimento ou renúncia;
- b) redigir as atas das Assembléias e reuniões da Diretoria e submete-las a aprovação na Assembléia ou reunião seguintes;
- c) ajudar a encaminhar as decisões e atividades decididas pela Assembléia ou Diretoria.
- d) cuidar e organizar todos os documentos pertencentes à associação.

Art. 26º- Ao tesoureiro compete:

- a) responsabilizar-se pelo patrimônio da Associação;
- b) manter em ordem a contabilidade da Associação;
- c) apresentar as prestações de contas nas Assembléias;
- d) assinar convênios e contratos com entidades públicas e privadas e movimentar conta corrente, juntamente com o Presidente.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA NOVA
JATOBÁ DE CURAÇA E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS ADAPTADO A LEI 10.406 NCC**



Folha 12
12

**CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 27º - O Conselho Fiscal será composto de 05 (cinco) membros sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria, permitida a reeleição de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 28º - O Conselho Fiscal reúne-se em Sessão Ordinária 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único - Em sua primeira reunião escolherá dentre os membros efetivos 01 (um) Coordenador incumbido de convocar as reuniões e 01 (um) secretário para lavratura de Atas. Os Assuntos da reunião serão lavrados em seu próprio livro de atas.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) analisar e dar parecer sobre as contas da Associação;
- b) dar parecer e vistos nos balancetes de prestação de contas;
- c) discutir e aprovar o orçamento anual da Associação, para ser submetido à aprovação da Assembléia Geral;
- d) definir diretrizes financeiras, juntamente com a Diretoria para serem submetidas à Assembléia Geral;
- e) atuar como conselheiro a fim de evitar conflitos entre associados e diretores, agindo como conciliador.

**CAPÍTULO IX
DAS ELEIÇÕES**

Art. 30º - A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal será realizada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias e no mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente.

§ 1º - A eleição será convocada por edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias e no mínimo de 15 (quinze) dias antes da sua realização. A votação e apuração serão coordenadas por um membro de outra organização de trabalhadores ou afins, indicado pela Diretoria da Associação em comum acordo com as chapas concorrentes.

§ 2º - O prazo para registro de chapas é de 10 (dez) dias contados da publicação do edital e o registro será feito na secretaria da associação.

§ 3º - O requerimento de registro de chapa poderá ser assinado por qualquer integrante da chapa, acompanhado da carteira de associado de todos os candidatos e dos recibos de quitação das contribuições.

§ 4º - Durante o período estabelecido para o registro de chapas haverá, na secretaria da Associação, durante pelo menos 02 (duas) horas diárias, pessoa habilitada a receber os requerimentos e prestar as informações relativas ao processo eleitoral.

§ 5º - Faltando 10 (dez) dias para a realização da eleição a Diretoria publicará as chapas registradas e a lista contendo os nomes dos associados em condições de votar.

§ 6º - A eleição só será válida se dela participarem, na primeira convocação 2/3 (dois terços), e na

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA NOVA JATOBÁ DE CURAÇÁ E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS ADAPTADO A LEI 10.406 NCC.



segunda, pelo menos metade mais um dos associados.

§ 7º- A eleição, em segunda e última convocação será realizada entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias após a data prevista na primeira convocação.

Art. 31º- Os mesários serão indicados pela Diretoria em comum acordo com as chapas concorrentes.

§ 1º- Os votos serão tomados por escrutínio secreto.

§ 2º- Cada chapa registrada pode indicar um fiscal para acompanhar a votação e apuração.

Art. 32º - Os votos serão apurados pelo coordenador, logo após o término da votação.

Único- Da ata Geral de votação e apuração constará o número de associados em condições de votar, o número de votantes e o número de votos atribuídos a cada chapa, declarando ser eleita a chapa mais votada.

**CAPÍTULO X
DO PATRIMÔNIO**

Art. 33º- O patrimônio da Associação é constituído por:

- a) bens móveis e imóveis adquiridos por compra ou doação;
- b) doações que lhe forem destinadas por entidades públicas ou privadas;
- c) contribuições dos sócios.
- d) receitas provenientes da prestação de serviços
- e) os empréstimos levantados por tempo determinado para fins da Associação.

Art. 34º- Os recursos financeiros serão aplicados de acordo com a determinação da Assembléia Geral.

Art. 35º- A Associação poderá contrair empréstimos para a aquisição de bens necessários ao seu desenvolvimento bem como para dinamizar a produção e a comercialização.

§ **Único-** os bens adquiridos por empréstimos passarão a fazer parte integral do patrimônio da Associação.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36º- A Associação só poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral e aprovada pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 37º- Em caso de dissolução, a totalidade de seu patrimônio líquido será doado a outra entidade Agropastoril com fins semelhantes.

Art. 38º- Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA NOVA JATOBÁ DE CURAÇA E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS ADAPTADO A LEI 10.406 NCC



Art. 39º. O presente Estatuto poderá ser reformulado pela Assembléia Geral, convocada especialmente para essa finalidade, exigindo-se a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados.

Art. 40º. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

ART. 41º - Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro;

ART. 42º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral de acordo com os preceitos do Código Civil Brasileiro e princípios gerais do direito.

ART. 43º - Este Estatuto foi amplamente lido, discutido e aprovado por Assembléia Geral, o qual foi transcrito integralmente, tomando-se a peça Jurídica principal da Entidade.

Fazenda Nova Jatobá, Curaça Bahia, 13 de dezembro de 2004.

Maria Izabel dos Santos
MARIA IZABEL DOS SANTOS
Presidente

Sandra Gonçalves dos Santos
SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS
1ª Secretária

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			
Prenotado em	11 de Janeiro de 2005		
Protocolo nº	980	Fls.	119
Registrado sob nº	AV-1-34	Fls.	106
Do livro nº	A-1		
Curaça	11	de	Jan
de 20 05			
<i>Romilda Míria Pereira Tamarindo Guedes</i>			
Romilda Míria Pereira Tamarindo Guedes			
Oficiala			

Romilda Míria P. T. Guedes
OFICIALA
Cartório do Registro de Imóveis
Hipotecas e Anêxos
CURAÇA — BAHIA

(46)



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
FÓRUM MOACYR ALFREDO GUIMARÃES
COMARCA DE CURAÇÁ-BAHIA
TELEFAX: 74-3531-1119

certif.
 Elias Pereira Jordão
 Tabelionato de Notas-Cad. 178447-1
 Curaçá-Bahia

COPIA AUTENTICA

Ata da reunião de eleição e posse da Diretoria de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Nova Jatobá.

Aos seis dias do mês de janeiro de um mil e novecentos e oitenta e oito reuni-se na Fazenda Nova Jatobá os moradores da comunidade local e vizinhanças para criação da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Nova Jatobá, a reunião teve inicio pela Srta. Antônia Costa dos Santos, que começou amadurecendo questões já discutidas anteriormente em outras reuniões sobre Associativismo, deixando bem claro a que se propõe a criação da Associação. Pós fazer os esclarecimentos necessários passou a ler e discutir os estatutos que aprovado por todos os presentes regerá Associação, em seguida a palavra foi passada a um representante da Comunidade para se discutir e indicar nomes para composição da Diretoria, o que foi feito ficando assim definido: Presidente: Manoel Gonçalves Buriti. Vice-Presidente: Nestor Gonçalves dos Santos. Secretaria: Maria Izabel dos Santos. Segunda Secretaria: Maria Gomes Fonseca. Tesoureiro: Grigorio Gonçalves dos Santos. Segundo Tesoureiro: Ana Gonçalves de Araújo. Conselho Fiscal: Mateus Pereira do Nascimento, Maria de Lourdes Gonçalves Buriti, Maria do Socorro do Nascimento, Elvira Avelina do Nascimento. Suplentes: João Gonçalves dos Santos, Maria de Fátima Gonçalves dos Santos, Manoel Gonçalves dos Santos. Após a composição da Diretoria o Presidente foi convidado a dar posse aos membros eleitos. Assumindo a Direção da reunião, o que foi feito, e finalmente para encerrar a reunião foi lavrada a presente ata. Que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, Maria Izabel dos Santos, Secretaria da reunião, lavrei e assino com os demais, Marineide Gonçalves dos Santos, Louro Gonçalves dos Santos, João Gonçalves dos Santos, Laureço Gonçalves dos Santos, Mateus Pereira do Nascimento, Maria de Fátima Gonçalves dos Santos, Flávio Gonçalves dos Santos, Anna Gonçalves de Araújo, Belmiro Pereira Lima, Maria de Lurdes Gonçalves Buriti, Nestor Gonçalves dos Santos, Benedita Batista dos Santos, Manoel Gonçalves dos Santos, Júlio Gonçalves dos Santos, Maria Socorro do Nascimento, José Basílio Gonçalves dos Santos, Valdemar Batista do Nascimento, Manoel Alves Celestino,

NPJ 13224589/0001-53

CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO

Praça Monsenhor Gilberto Luna, S/nº
 CEP.: 48930-970

Ocimar Gomes dos Santos, Adenilson Gomes dos Santos, Maria Janete Gomes dos Santos, Grigorio Gonçalves dos Santos, Maria Gomes Fonseca, Antônio Batista dos Santos, Valério Gonçalves dos Santos, Manoel Gonçalves Buriti, Maria Raimunda dos Santos Batista, Adeloi Batista do Nascimento, Elvira Avelina do Nascimento, Maria Valdeci de Araújo, Lourival Batista do Nascimento, Manoel Gonçalves dos Santos, Júlia Batista do Nascimento. Está conforme o original, Livro de Ata da Associação nº 001, às folhas nº 001 e verso, do que me reporto e dou fé. Eu, Elias Pereira Jordão Elias Pereira Jordão, Tabelião de Notas, que esta a digitei, conferir e assino em publico e raso com o sinal de que uso.

Em Testemunho do da Verdade.
Curaçá-Ba, 05 de janeiro de 2.010

Elias Pereira Jordão
Elias Pereira Jordão
Tabelionato de Notas-Cad. 178447-1
Curaçá-Bahia

NPJ 13224589/0001-531

CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO

Praça Monsenhor Gilberto Luna, S/nº
CEP.: 48830-970

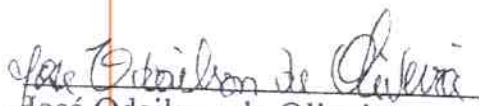
CURACÁ-BA

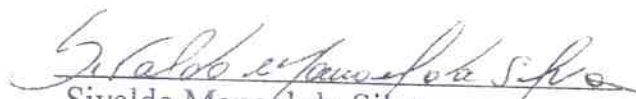


ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHEIROS FISCAIS DA ASSOCIAÇÃO DA FAZENDA JATOBÁ- 2009

Ata de Eleição para composição de cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Nova Jatobá e Áreas Circunvizinhas, realizada aos desesseis (16) dias do mês de Maio de dois mil e Nove (2009), às 14h 30min (quatorze horas e trinta minuto), na sede social da referida associação, situada na Fazenda Nova Jatobá, Sede Rural do Município de Curaçá, Estado da Bahia, a Comissão Eleitoral composta por, Sivaldo Manoel da Silva, presidente Interino do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curaçá e Secretário dos trabalhos, José Odailson de Oliveira, Secretário de Políticas Agrícolas do Sindicato e Presidente dos trabalhos, João Adalberto dos Santos membro da Associação da Fazenda Caraíbas e fiscal dos trabalhos; composta a comissão para condução dos trabalhos o Sr. José Odailson de Oliveira, declarou aberto o pleito eleitoral, seguindo orientação estatutária em regime de votação secreto, com apenas um chapa concorrente (**única**) estavam apto a votarem e ser votados de acordo com relação nominal, quarenta e quatro (**44**) **sócios**, com a finalidade de eleger a nova Diretoria e Conselheiros Fiscais, para mandato de dois anos de acordo com o Estatuto Social, Diretores (as) e Conselheiros (as) Fiscais. A chapa foi encabeçada pelo senhor Givaldo de Araújo Costa, na condição de presidente. Aberta a urna de votação as 17:00hs quando encerrou a eleição não havendo nenhum caso de reclamação que atrapalhasse os trabalhos, foi aberta a urna e o resultado, dos quarenta e quatro (44) associados habito a votarem, compareceram para votar apenas, **trinta e três (33)**. Dando o seguinte resultado: votos **validos (28)**, votos em **Branco (03)**, votos **Nulo (02)**, não compareceram para votar (11). A votação foi encerrada as 17:00hs ficando a urna lacrada com as cédulas dos votantes para eventual questionamento, verificado o resultado foi declarada eleita toda a chapa composta de: **presidente** – Givaldo de Araújo Costa, **vice-presidente** – Daniel Welton Gonçalves dos Santos, **1º Secretária** – Paula Rejane Gonçalves, **2º Secretário** – Guilherme Oliveira Costa Filho, **tesoureiro** – Valdete Nunes Costa, **2º tesoureiro** – Edilson Pereira de Souza. **Conselho fiscal: titulares** – 1º Ernande Gonçalves dos Santos, 2º Nestor Gonçalves dos Santos, 3º Jair Pereira dos Santos, 4º Marcos Antonio Santos Nunes, 5º José Valter Nunes Costa, 6º João Batista do Nascimento. Não havendo mais nada a tratar, José Odailson de Oliveira presidente dos trabalhos declarou por encerrado e eu Sivaldo Manoel da Sivaldo Manoel da Silva, secretário dos trabalhos lavrei a presente ata que depois de lida vai abaixo assinada por todos da mesa e também por todos da direção, fazenda Nova Jatobá 16 de Maio de 2009.

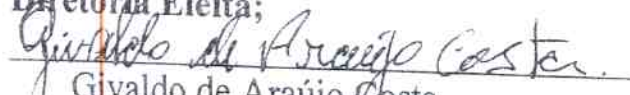
Comissão Eleitoral


José Odailson de Oliveira


Sivaldo Manoel da Silva


João Adalberto dos Santos

Diretoria Eleita;


Givaldo de Araújo Costa
Presidente


Daniel Welton Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente

(49)



Secretario (a)

Paula Rejene Gonçalves
Paula Rejene Gonçalves
1º - Secretária

Guilherme Oliveira Costa Filho
Guilherme Oliveira Costa Filho
2º - Secretário

Tesoureiro (a)

Valdete Nunes Costa
Valdete Nunes Costa
Tesoureira

Edilson Pereira de Souza
Edilson Pereira de Souza
Vice- Tesoureiro

Conselheiros Fiscais

Ernande Gonçalves dos Santos
1- Ernande Gonçalves dos Santos
Fiscal

Nestor Gonçalves dos Santos
2- Nestor Gonçalves dos Santos
Fiscal

Jair Pereira dos Santos
3- Jair Pereira dos Santos
Fiscal

Marco Antonio Santos Nunes
4- Marco Antonio Santos Nunes
Fiscal

José Valter Nunes Costa
5- José Valter Nunes Costa
Fiscal

João Batista do Nascimento
6- João Batista do Nascimento
Fiscal

Cartório de Títulos e Documentos

Protocolo
Nº 1.688 Livro A-1 Fls. 35

Transação
Nº 1.519 Liv. 2-4 Fls. 041 e 05
Curacá, 16 / 06 / 2009

Romilda Míria Tamarindo Guedes
Romilda Pereira Tamarindo Guedes - Oficiala

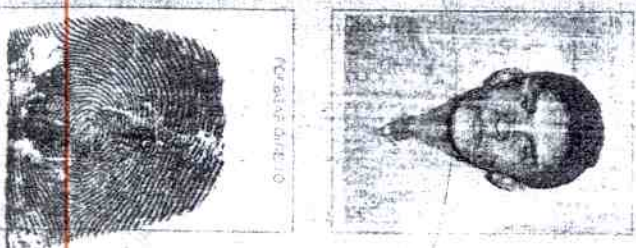
Romilda Míria P. T. Guedes
OFICIALA
Cartório do Registro de Imóveis
Hipotecas e Anêxos
CURAÇA — BAHIA

(50)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C-26



Givaldo de Araujo Costa

CARTEIRÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10075152 01 DATA DE EXEDIÇÃO 23/03/98

NOME
GIVALDO DE ARAUJO COSTA

ALUGAÇÃO
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
MARIA DEUSDETE DE ARAUJO

NATURALIDADE
CURAÇA BA DATA DE NASCIMENTO 22/10/1977

DIGIT. ORDEM CER-NAS CM-CURAÇA BA
DST-SEDE L-029 F-006 R-014241

CPF
SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR
14/11/98 DE 26/08/98

Folha 19 @

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

015.848.185-22

GIVALDO DE ARAUJO COSTA

NASCIMENTO 22/10/1977



Cartão de uma pessoa intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Correios

www.correios.gov.br

(51)

com os antropólogos nas 17 Comunidades na Bragança
rio no município de Curuçá-BA, e fazendo pesquisa
na Fazenda Nova Jatobá sobre as danças culturais
Quilombos, e entrevistou o senhor Waldemar Batista
na qual ele conta a história da criação da comunidade
que agora é remanescente de Quilombolas.
Esta ata foi por mim lavrada e assinada, Paula
Lyane Gonçalves, Daniel Milton Gonçalves dos Santos,

SILBERTO ALVES CARVALHO

Em vinte e cinco de março de 2020, reunidos na Sede
da Associação da Comunidade Quilombola Nova Jatobá,
localizada no município de Curuçá/BA, representantes
da Comunidade Quilombola Nova Jatobá, que abrangem
os Povoados Rompedor, Nova Fazenda, Sombra Quiraca,
Nova Jatobá e Carribas; representantes da Fundação Cul-
tural Palmares, Luciana Gonçalves e Mariana Fernandes,
e representantes do INCRA-SR 29 (Petrópolis/PE), Termino
le Mont, para tratar acerca da necessidade de reafirmar
as denominações dos povoados para registro e reconhecimento
na Fundação Cultural Palmares que esta Comunidade Quilom-
bolas é constituída pelos cinco povoados supracitados. Nada
mais foi dito dando por encerrada a presente ata que
segue assinada por todos os presentes.

Paula Lyane Gonçalves - Fundação Cultural Palmares
Maria Gomes Fonseca Sobrinha - 1ª secretária da Associação da Nova Jatobá
Givaldo de Araújo Costa
Veslei Gonçalves da Silva
Marcos Antonio Santos Nunes
Ademilson Gonçalves dos Santos
Edilson pereira de Souza
Daniel Milton Gonçalves dos Santos
Waldemar Batista da Silva
João Batista Gonçalves

Índice dos Santos documentos

Filial de São João da Silva - S.T.N. - CURAÇA

Américo Gonçalves Pereira

Valdemar Batista do Nascimento

Benedito Batista dos Santos

João Batista do Nascimento

Esmeralda Batista dos Santos

Américo Gonçalves dos Santos

Engenheiro do Nascimento Sampaio

João Batista dos Santos

Américo João dos Santos

Conceição Gonçalves dos Santos

Benedito Nunes do Carmo

Valério Gonçalves dos Santos

Saul do Arbergo dos Santos

João Pereira dos Santos

Marcos Cílio Sampaio Santos

Mor de São dos Santos

Monete Batista do Nascimento

Síntia Gonçalves Gonçalves dos Santos

Rosalina Gonçalves Torquato

1.ª das Dores Br. Gonçalves

Cláudio Br. do Nascimento

Termino dos Santos documentos - INCEA-BR-29/MSF

Flame Medrado dos Santos

Maria Rita Batista dos Santos Franca

Maria Landim Pereira

Antônia de Araújo

Cláudia de Lacerda Gonçalves do Nascimento

Pedro Cley Gonçalves dos Santos

Maria Pastora dos Santos

Clarice Gonçalves do Nascimento

Torres do Nascimento dos Santos

João dos Santos documentos

Claudio dos Santos Nascimento

Valdeir Manoel da Silva - S.T.N. CURAÇA

Manuel Goncalves Pereira

Valdemar Batista do Nascimento

Benedito Batista dos Santos

João Batista do Carmo

Eugenio Baptista dos Santos

Manuel Goncalves dos Santos

Eugenio do Nascimento Sampaio

Francisco Baptista dos Santos

Benício João dos Santos

Francisco Goncalves dos Santos

Benedito Nunes do Carmo

Valerio Gomes Alves dos Santos

Paulo do ABREU dos Santos

João Pereira dos Santos

Marco Cilio Sampaio Santos

Mor de São dos Santos

Monete Batista do Nascimento

Síntia Gaudêncio Goncalves dos Santos

Rosalina Goncalves Torquato

Luiz das Dores B. Goncalves

Edilcio B. do Nascimento

Genesio Carlos Cavalcanti do Norte - INCEA-SR-29/MSF

Glenn Medrado dos Santos

Maria Rita Batista dos Santos Franca

Maria Gaudencina Pereira

Antonia de Araujo

Maria de Lurdes Goncalves do Nascimento

Regenio Cley Goncalves dos Santos

Maria Pastora dos Santos

Clarice Goncalves do Nascimento

Teresa do Nascimento dos Santos

Traci Ana dos Santos documentos

Maria Izabel dos Santos

Der 91/11

Amogonçalves de Araujo

Martins Pereira do Nascimento

Joana Seráfico Bessa

Maria de Fátima Gonçalves Brito

Alcida Gonçalves dos Santos

Ídile da Anunciação Santos

Antônio Torquato do Nascimento

Maria da Anunciação Santos

Julio Gonçalves dos Santos

Maria da Glória Borges Pereira

Edvaldo de Barros

Idemilson dos Santos Silva

Elizete A dos Santos

Enly Gonçalves dos Santos

Maria Raimunda dos Santos Batista

Ílvia Batista do Nascimento

Maria de Lourdes Batista do Nascimento

Muciana Gonçalves dos Santos

Joana Gonçalves Medeiros

Sandra Gonçalves dos Santos

Maria AParecida Lira da Silva

Katia Regina Medeiros dos Santos

Elisma Gonçalves Torquato

Ednairton M. Gonçalves dos Santos

Domitila Gomes dos Santos

Martins Batista do Nascimento

Pereze Bezerra dos Santos

Maria Valéria de Araujo

Mariana Dalen Fernandes - FUNDACAO CARLOS ALVARO

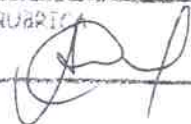
Valdete Nunes Costa

Raucilene Gonçalves da Silva

Salvador Lopes Gonsalves - Prefeito
Ela pereira / Sampaio

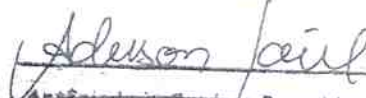
Folha 24
Q

	SENAPRO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	
SR-29/MSF	
54141.000435/2010-59	

FOLHA	25
RUBRICA	

PROTOCOLO

PETROLINA, 30/08/10



~~Antônio Luiz Cardoso Benevides~~

~~Assistente de Administração~~

~~Mat. STAPE 0719951~~

(571)



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – SR/29
Av. da Integração, 412 - Jardim Colonial - Petrolina - PE
Fone: (087) 3861-2817/2790 Fax: (087) 3861-0355

Petrolina/PE, 15 de setembro de 2010.

RELATÓRIO

ASSUNTO: Possível sobreposição entre o território quilombola Nova Jatobá e o imóvel rural Cacimba da Torre.

Durante o período de 31/08/10 a 02/09/10, fui designado para constatar em campo uma possível sobreposição entre o território quilombola Nova Jatobá e o imóvel rural denominado Cacimba da Torre, onde o primeiro localiza-se no município de Curaçá/BA e o segundo tanto em Curaçá como em Juazeiro no estado da Bahia.

Acompanhado pelo Sr. Edilson Pereira de Souza (CPF-780.920.514-53), vice secretário de finanças da Associação de Desenvolvimento Econômico da Fazenda Nova Jatobá, o mesmo indicou locais que seriam os possíveis limites da área da comunidade, mesmo sem terem sido realizados os estudos antropológicos que são relevantes para demarcação da mesma.

Utilizando um aparelho receptor de GPS, com correção diferencial, JUNO SB, da marca TRIMBLE, foram coletados alguns pontos, discriminados logo abaixo em coordenadas UTM, nos prováveis limites da área do território quilombola a fim de definir sua exata localização em detrimento do imóvel Cacimba da Torre.

- P1 = 404.715,12 E e 9.011.990,40 N;
- P2 = 406.773,08 E e 9.011.381,92 N;
- P3 = 404.027,16 E e 9.016.151,21 N.

Dessa forma, após a análise dos dados disponíveis e observações "in loco", podemos concluir que no momento não existe sobreposição entre as partes supracitadas, lembrando que é de suma importância o estudo antropológico da região para uma definição mais apurada.

folha 27

É importante também salientar que em ata redigida pela Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Nova Jatobá (em anexo), os mesmos afirmaram que em virtude da distância em linha reta compreendida entre o território quilombola e o imóvel rural Cacimba da Torre que fica em torno de 27 mil metros, a propriedade a ser desapropriada pelo INCRA não está inserida na área a ser pleiteada por eles, podendo o órgão acima citado dar continuidade no processo de reforma agrária.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para novas solicitações.

Atenciosamente,


Marcos Costa Vianna
Eng.º Agrônomo
Siape nº 1550899

Folha 28

Ata da reunião extraordinária da Associação de Desmembramento Comunitário Remanescente de Quilombo Quês dias primeiros do mês de Setembro de dois mil e dez. Deu-se início a reunião às dezenove e trinta com o presidente cumprimentando a assembleia dando um boa noite, com a participação do senhor Pascoal José dos Santos, secretário da secretaria da infra-estrutura, e o senhor Marcos Costa Viana engenheiro agrônomo do INCRA em tempo INCRA. Logo após a abertura o representante do INCRA, falou sobre o levantamento, se a comunidade da Caci

21
A Terra se não está dentro da Área Quilombola
inda falou que pegou os pontos da Coord.
nada Geográfica, e constatou, que na Cacianga
da Terra para a Comunidade Quilombola foi
instante 20 km, vinte e oito quilômetros, dando
continuidade a reunião, a Comunidade mesmo
sabendo que a distância é de vinte e oito quilô-
metro, e tendo certeza do problema da construção
da Barragem de Riacho Seco, (que é) em tempo
e não tendo ainda o nosso território delimitado,
e sabemos que mesmo
e sim depois dessa regularização a nossa área pa-
ser maior do que nós pensamos, mesmo as-
simos que a nossa área não atingirá a
Comunidade da Cacianga da Terra. É dessa forma
que IN-CRA pediria a continuidade a criação
em tempo, do assentamento da Fazenda Cacianga
da Terra. Como a reunião teve a participação
do secretário de Infra-Estrutura que veio para
discutir sobre a criação dos suínos o senhor
Azeite deu continuidade na reunião falan-
do, sobre a diferença de se criar suínos
aqui na comunidade e na cidade. Porque
aqui as pessoas criam selto, para um
dia eles possam consumir ou vender, mais
isso é errado, aqui nós não podemos
pegar para prender, mais na cidade
sim, pois seria importante que vocês
tivessem noção o que isso pode trazer de
mal para vocês, porque as fezes do
porco, traz muitas doenças. Na cidade
quando recebemos denúncia logo nós
recebemos, mais não existe (leil) em tempo
mais não existe leis que possam proibir

de criar, mesmo vocês criando
para a sobrevivência de forma adequada,
tempo, em tempo temos que chegar com
senso, para que venha resolver esse
problema. O senhor Edilson Pereira falou
que aqui o governo vem investindo em
projetos, mais as verbas estão voltando
por falta de iniciativa de vocês, e se
vocês não resolver esses problemas de
animais, a nossa comunidade nunca
irá progredir. Porque a criação de gado
reino e cachorro, traz o índice de doença
grande que pode levar a morte. A senhora
Eunice falou que se depender dele, no dia
seguiente não haverá mais nenhum suíno
soltos. O senhor Edilson falou que as pessoas
precisam fazer chiqueiros para prender, e
até mesmo ver se tem algum investimento
para criação de suínos, e que temos
o projeto da fábrica de beneficiamento de
mandioca, mais só irá ser feita essa fábrica
depois que a vigilância der o seu aval, mais
não pode fazer isso se vocês prender os animais
Essa até foi por mim lavrada e assinada
por Jane Medrado dos Santos e os demais
presente. Girado de Araújo Costa, Edilson Pereira de Sousa,
Daniel Goulart Gonçalves dos Santos, Fátima da Silva, Bete da
Sousa, Lúcia Batista dos Santos, Maria Rita Batista dos Santos, Francisco
Silvando Santos Dantas, Vera Lucia Gonçalves dos Santos,
Zair Pereira dos Santos, Paulo Gomes da Silva,
Maria de Glória R. da Silva, Leonilda Gonçalves dos Santos,
Eduardo Gomes dos Santos, FÁBIO BATISTA DOS SANTOS,
Maria Raimunda dos Santos, Batista Eusébio Batista
dos Santos, Marcos Antonio Santos Nunes, Israelson (62)

Valeria Gonzales dos Santos, Lauriana Gonzales
dos Santos.

Folha 324



MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA POLO EM PETROLINA/JUAZEIRO

TERMO DE REUNIÃO

INQUÉRITO CIVIL N.º 126.001.000167/2008-64

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2010, às 09:00h (nove horas), na sede da Procuradoria da República no Município de Petrolina/PE, onde se achava presente o **Dr. Fábio Conrado Loufa**, procurador da República, com o escrivão **Ad Hoc** ao final assinada, compareceram a **Dra. Luciana Khoury**, Promotora de Justiça da Bahia, o Sr. Athadeu Ferreira da Silva, o Sr. Sergio Henrique Alves, o Sr. Marcionilo Vieira de Araújo e o Sr. Rozzanno Figueiredo da Codevasf, o Sr. Fábio Gonçalves Ferreira da Silva, a Sra. Margaret Pereira da Silva, o Sr. Leonardo L. da Silva e a Sra. Lorena Gomes Monken, do INCRA, o Sr. Guilherme de Souza Medeiros, da Univasf, a Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos, representante quilombola/Mab/PE, o Sr. Cicero Felix dos Santos e o Sr. Roberto Malvezi, da Comissão Pastoral da Terra/CPT, o Sr. João Aparecido dos Santos Oliveira, da Comunidade Imirimim, o Sr. Raimundo Manoel Gonçalves, do Ter. Águas do Velho Chico, o Sr. Carlos Eduardo Lemos Chaves, representante da AAIR-BA, a Sra. Raquel Maia Torres e a Sra. Rosana Simões de Jesus dos Santos, do Ministério Público da Bahia, para tratar do objeto do Inquérito Civil em epígrafe. Iniciada a reunião, os representantes da Codevasf esclareceram que foi realizada reunião em 21/10/10 na 3ª Superintendência Regional em Petrolina/PE, que contou com a participação de representantes da Univasf e do Incra, com objetivo de o Incra apresentar as especificações legais e metodológicas de acordo com a IN/INCRA n.º 57/2009 para a elaboração do RTID referente a Etapa III (fls. 25/26). No encontro ficou acertado que o território Nova Jatobá será incluído na Etapa III, mediante a apresentação da Etapa I e II a serem fornecidas pelo Incra (fls. 25/26). O Incra, por sua vez, solicitou a Univasf o encaminhamento da metodologia e documentos utilizados anteriormente nas Etapas I e II até 31 de outubro, a fim de que o trabalho seja desenvolvido de forma uniforme. O representante da Pastoral da Terra e os membros das comunidades quilombolas presentes esclareceram que o território Nova Jatobá acolhe 5 comunidades quilombolas (Jatobá, Sombra da Quixaba, Favela, Rompedor e Camibasi) as que deverá ser observado durante os estudos para a elaboração do RTID. O representante da Univasf comprometeu-se a encaminhar para a Codevasf até 30 de dezembro do corrente ano um plano de trabalho detalhado (metod. e orçamentário) para as 16 comunidades (as 11 para as quais já estão concluídas as Etapas I e II, além das 5 comunidades que compõem o território Nova Jatobá). Ficou deliberado ainda que os representantes do Incra irão encaminhar os estudos relativos às Etapas I e II das 5 comunidades que compõem o território Nova Jatobá até 08 de dezembro. Após a aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011 e a sua liberação para a movimentação e empenho, a Codevasf submeterá o plano de trabalho encaminhado pela Univasf à aprovação da sua Diretoria Executiva para fins de destaque orçamentário. Todos deverão manter o MPF informado a respeito das providências, principalmente em relação aos prazos a serem definidos no plano de trabalho. O procurador da República determinou que sejam

(64)

Truka 538

encaminhadas missivas eletrônicas aos representantes das comunidades quilombolas e demais interessados sempre que sejam recepcionados documentos apresentados pelos órgãos e entidades. Sobre a descentralização orçamentária solicitada pelo Inera para elaboração da RFD das comunidades que possuem processos abertos na SR29, os representantes informaram que foi mantida mas ainda não foi efetivada. A respeito do concurso para provimento de cargo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário/Antropólogo, informou que as nomeações estão suspensas em virtude de ações judiciais. O procurador solicitou que, assim que haja notícia da nomeação dos antropólogos, seja informado a este MPP. Os representantes da Codvasi esclareceram que sobre a demanda apresentada pelo Cacique Neginho da tribo Truka, abordada na última reunião realizada dia 10 de setembro nesta Procuradoria da República, foi realizada inspeção de campo na área em questão (Ilha Assunção), informando que trata-se de projeto de recuperação da estrutura de drenagem agrícola da área de produção de arroz, que encontra-se de posse do IPA para proceder a licitação dos serviços pertinentes. Esse projeto é produto dos serviços conjuntos Codvasi e IPA, o IPA fez a parte topográfica e a Codvasi elaborou o projeto. A Sra. Mariza Brancão Chaves, diretora substituta da área de Infraestrutura Hídrica, informou no dia 21 de outubro de 2010 (comato: 81 3184 7207) que a licitação para a contratação dos serviços será feita no exercício de 2011. A respeito desta última questão, o procurador salientou que, ao que tudo indica, o problema está sanado. Logo, sendo matéria estranha ao objeto deste Inquérito Civil, qualquer outra questão a esse respeito deverá ser objeto de representação específica. Diante da subscrição por todos presentes da lista de presença em anexo, dispensou-se a assinatura desta ata isoladamente, com exceção das pessoas abaixo. Nada mais, encerra-se. Eu

 Sônia Nemeih Paniquar de Souto, Escrivã Ad Hoc lavrei e subscrevo o presente.


FÁBIO CONRADO LOULA
PROCURADOR DA REPÚBLICA


ELIANA KHOURI
PROMOTORA DE JUSTIÇA

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO PETROLINA/JUZEIRO
 INQUÉRITO CIVIL 1.26.001.000167/2008-64
 DIA 22 DE OUTUBRO DE 2010 ÀS 09:00H

Órgão/Entidade	Representante	Contato telefônico	E-mail	Assinatura
CODEVASF	Sergio Henrique Alvar	(61) 0423 - 7800	sergio.henrique@codevasf.com.br	
CODEJASF	Marciano Vieira Barbo	(61) 3312-4811	marciano.vieira@codevasf.gov.br	
CODEVASF	ROZANNO Figueiredo	(87) 3866-7761	rozanno.figueiredo@codevasf.gov.br	
CODEVASF	Athadey Ferreira	(61) 3312 4704	athadey@codevasf	
INCRAD/DEO	Leonardo L de Silva	(61) 3411 - 7249	leonardo.silva@incra.gov.br	
INCRAD / Petrolina	Marcelo S. da Silva	(87) 3861 - 2817	marcelo.silva@petrolina.gov.br	
INCRAD / PETROLINA	Gabriel Gonçalves E. da Silva	(87) 3861 - 7817	gabriel.goncalves@petrolina.gov.br	
OUTUBRO / MAB	Isadora Gomes Monteiro	(87) 3861 - 0355	isadora.monteiro@petrolina.gov.br	
OUTUBRO / MAB	FERNANDA RODRIGUES SANTO	(87) 9122 5157	fernanda.rod@petrolina.gov.br	
OUTUBRO / MAB	JOÃO APARECIDO S. OLIVEIRA	(87) 9677 8829	joao.a.s.oliveira@petrolina.gov.br	
OUTUBRO / MAB	RAMUNDO MANOEL GONÇALVES	87 9809 3580	ramundo.man@petrolina.gov.br	
ADTORIA DA TEMA	PICUETO ELLOREJA	(71) 9979 5231	picueto.elloreja@petrolina.gov.br	
MIVASF	CICERO FELIX DOS SANTOS	(74) 9198 4001	cicero.felix@petrolina.gov.br	
AATR - BA	GUILLERME DE SARA MEDEIROS	(89) 9401-8117	guilherme.medeiros@petrolina.gov.br	
MP/BA	CARLOS EDUARDO LEMOS CHAVES	(91) 3329 1593	carlos.eduardo@petrolina.gov.br	
MP/BA	Raquel Maia Torres	71 3322 4073	edv573a@petrolina.gov.br	
MP/BA	Rosana Simões de Jesus dos Santos	71 3322 4073	raquel@mp.ba.gov.br	
MP/BA	Quelciana Pereira	71 3322 4073	rosana.santos@mp.ba.gov.br	
			Quelciana.pereira@mp.ba.gov.br	

Folha 548

66



Folha 35 A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - SR(29)
Av. da Integração, 412- Jardim Colonial Petrolina - PE.
FONE: (0XX 87) 3861 2790- 2817 FAX: (0XX87) 3861-0355

OFICIO INCRA/SR-29/GAB/Nº 2114 /2010

Petrolina/PE, 28 de outubro de 2010.

Ilustríssimo Senhor,

Pedro Ricardo Silva Moreira

Diretor Presidente da ~~CPRH~~ IMA

End.: Rua Rio São Francisco, nº01, Monte Serrat

CEP: 40.425-060

Tel.: (71) 3117-1200

Salvador - BA

Assunto: Notificação de processos abertos

Senhor,

Notificamos V. Ex.ª de que se encontra instaurado nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. 54141.000435/2010-59, que trata da identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pela **Comunidade Quilombola de Nova Jatobá localizada no Município de Curaçá - BA**, com fundamento no art. 68 da ADCT e artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto Nº. 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº. 57/2009.

Nesse sentido, solicitamos ao presente órgão, que sejam apresentadas, se assim entender necessário, informações que possam contribuir com os estudos previstos para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) das terras reivindicadas pela referida comunidade, na forma do Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa INCRA Nº 57/09.

Atenciosamente,

VITOR HUGO DA PAIXÃO MELO
Superintendente Regional SR-29/MSF
Portaria/Incr/Nº 164-I D.O.U de 26/03/10

(67)



Fila 568

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - SR(29)
Av. da Integração, 412- Jardim Colonial Petrolina - PE.
FONE: (0XX 87) 3861 2790- 2817 FAX: (0XX87) 3861-0355

OFICIO INCRA/SR-29/GAB/Nº 2118/2010

Petrolina/PE, 28 de outubro de 2010.

Ilustríssima Senhora

Ana Paula Cavalcante de Pontes

Superintendente do Ibama em Pernambuco

Avenida 17 de Agosto, nº 1.057 - Casa Forte
52060-590 Recife - PE

Tel.: (81) 3441-6338, 3441-5075, 3441-2532 e 3441-1380

Fax: (81) 3441-2532

e-mail: ana.pontes@ibama.gov.br

Assunto: Notificação de processo aberto

Senhora,

Notificamos V. Ex.^a de que se encontra instaurado nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. **54141.000435/2010-59**, que trata da identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pela **Comunidade Quilombola de Nova Jatobá** localizada no Município de Curaçá - BA, com fundamento no art. 68 da ADCT e artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto Nº. 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº. 57/2009.

Nesse sentido, solicitamos ao presente órgão, que sejam apresentadas, se assim entender necessário, **informações que possam contribuir com os estudos** previstos para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) das terras reivindicadas pela referida comunidade, na forma do Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa INCRA Nº 57/09.

Atenciosamente,


VITOR HUGO DA PAIXÃO MELO
Superintendente Regional SR-29/MSF
Portaria/Incrá/Nº 1641 D.O.U de 26/03/10

(68)



378

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - SR(29)
Av. da Integração, 412- Jardim Colonial Petrolina - PE.
FONE: (0XX 87) 3861 2790- 2817 FAX: (0XX87) 3861-0355

OFICIO INCRA/SR-29/GAB/Nº 2116/2010

Petrolina/PE, 28 de outubro de 2010.

Ilustríssimo Senhor,

Tasso Rezende de Azevedo

Diretor-Geral do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB

Endereço: SCEN, Trecho 2, Bloco H

70818-900 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2028-7258/7274 Fax: (61) 20287269

Assunto: Notificação de processo aberto

Senhor,

Notificamos V. Ex.^a de que se encontra instaurado nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. 54141.000435/2010-59, que trata da identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pela **Comunidade Quilombola de Nova Jatobá** localizada no Município de **Curaçá - BA**, com fundamento no art. 68 da ADCT e artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto Nº. 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº. 57/2009.

Nesse sentido, solicitamos ao presente órgão, que sejam apresentadas, se assim entender necessário, **informações que possam contribuir com os estudos** previstos para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) das terras reivindicadas pela referida comunidade, na forma do Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa INCRA Nº 57/09.

Atenciosamente,


VITOR HUGO DA PAIXÃO MELO
Superintendente Regional SR-29/MSF
Portaria/Incra/Nº164-I D.O.U de 26/03/10

(69)



F. 38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - SR(29)
Av. da Integração, 412- Jardim Colonial Petrolina - PE.
FONE: (0XX 87) 3861 2790- 2817 FAX: (0XX87) 3861-0355

OFICIO INCRA/SR-29/GAB/Nº 2117/2010

Petrolina, 28 de outubro de 2010.

Ilustríssimo Senhor

Frederico Faria Neves Almeida

Superintendência do Iphan em Pernambuco

Endereço: Rua Benfica, 1150 - Madalena (Museu da Abolição)

CEP: 50.720-001 - Recife-PE

Telefone: (81) 3228-3011/3228-2248/3228-3836

e-mail: iphan-pe@iphan.gov.br

Assunto: Notificação de processos abertos

Senhor,

Notificamos V. Ex.^a de que se encontra instaurado nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. 54141.000435/2010-59, que trata da identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pela Comunidade Quilombola de Nova Jatobá localizada no Município de Curaçá - BA, com fundamento no art. 68 da ADCT e artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto Nº. 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº. 57/2009.

Nesse sentido, solicitamos ao presente órgão, que sejam apresentadas, se assim entender necessário, informações que possam contribuir com os estudos previstos para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) das terras reivindicadas pelas referidas comunidades, na forma do Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa INCRA Nº 57/09.

Atenciosamente.


VITOR HUGO DA PAIXÃO MELO
Superintendente Regional SR-29/MSF
Portaria/Incr/Nº 164-I D.O.U de 26/03/10

70
70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - SR(29)
Av. da Integração, 412- Jardim Colonial Petrolina - PE.
FONE: (0XX 87) 3861 2790- 2817 FAX: (0XX87) 3861-0355

OFICIO INCRA/SR-29/GAB/Nº 2119/2010

Petrolina/PE, 28 de outubro de 2010.

Ilustríssimo Senhor,

Márcio Augusto Freitas de Meira

Presidente da FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Endereço: SEPS - Quadra 702/902 - Projeção A, Edifício Lex.

CEP: 70.390-025.

Brasília - DF

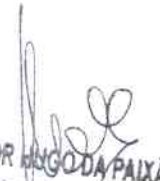
Assunto: Notificação de processo aberto

Senhor,

Notificamos V. Ex.^a de que se encontra instaurado nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. 54141.000435/2010-59, que trata da identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pela Comunidade Quilombola de Nova Jatobá localizada no Município de Curaçá - BA, com fundamento no art. 68 da ADCT e artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto Nº. 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº. 57/2009.

Nesse sentido, solicitamos ao presente órgão, que sejam apresentadas, se assim entender necessário, informações que possam contribuir com os estudos previstos para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) das terras reivindicadas pela referida comunidade, na forma do Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa INCRA Nº 57/09.

Atenciosamente,


VITOR AUGUSTO DA PAIXÃO MELO
Superintendente Regional SR-29/MSF
Portaria/Incra/Nº 1641 D.O.U de 26/03/10

(71)



Folha 408

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - SR(29)
Av. da Integração, 412- Jardim Colonial Petrolina - PE.
FONE: (0XX 87) 3861 2790- 2817 FAX: (0XX87) 3861-0355

OFICIO INCRA/SR-29/GAB/Nº *2120* /2010

Petrolina/PE, 28 de outubro de 2010.

Ilustríssimo Senhor

Edvaldo Mendes Araújo (Zulu Araújo)

Fundação Cultural Palmares - FCP

Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Lote 11

70.070-120 - Brasília-DF

Telefone: 61-3424-0175

Fax: 61-3226-0351

E-mail: chefiadegabunetow@palmares.gov.br

Assunto: **Notificação de processo aberto**

Senhor Presidente,

Notificamos V. Ex.ª de que se encontra instaurado nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. **54141.000435/2010-59**, que trata da identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pela **Comunidade Quilombola de Nova Jatobá localizada no Município de Curaçá - BA**, com fundamento no art. 68 da ADCT e artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto Nº. 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº. 57/2009.

Nesse sentido, solicitamos ao presente órgão, que sejam apresentadas, se assim entender necessário, **informações que possam contribuir com os estudos previstos para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) das terras reivindicadas pela referida comunidade, na forma do Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa INCRA Nº 57/09.**

Atenciosamente,

VITOR HUGO DA PAIXÃO MELO
Superintendente Regional SR-29/MSF
Portaria/Incr/Nº1641 D.O.U de 26/03/10

(72)



Trabalho 438

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - SR(29)
Av. da Integração, 412- Jardim Colonial Petrolina - PE.
FONE: (0XX 87) 3861 2790- 2817 FAX: (0XX87) 3861-0355

OFICIO INCRA/SR-29/GAB/Nº *2121* /2010

Petrolina/PE, 28 de outubro de 2010.

Ilustríssimo Senhor,

PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES

Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE)

Av. Antonio de Góes, nº 820 - ed. Sede DNIT 3º andar, Bairro Pina,
Recife-PE - CEP 51010-000

E-mail: superp@superplocamento.gov.br

Tel.: 55 (81) 3327-1821 / 1241 / 1488 - Fax: 55 (81) 3327-1408

Assunto: **Notificação de processos abertos**

Senhor,

Notificamos V. Ex.ª de que se encontra instaurado nesta Superintendência Regional o Processo Administrativo nº. **54141.000435/2010-59**, que trata da identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pela **Comunidade Quilombola de Nova Jatobá localizada no Município de Curaçá - BA.** com fundamento no art. 68 da ADCT e artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Decreto Nº. 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº. 57/2009.

Nesse sentido, solicitamos ao presente órgão, que sejam apresentadas, se assim entender necessário, **informações que possam contribuir com os estudos previstos para a elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID)** das terras reivindicadas pela referida comunidade, na forma do Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa INCRA Nº 57/09.

Atenciosamente,

VITOR HUGO DA PAIXÃO MELO
Superintendente Regional SR-29/MSF
Portaria/Incrat/1644 D.O.U de 26/03/10

(73)